

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 60, DE 2020

(Do Poder Executivo)

MSC 105/2020

OF 109/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.022, de 10 de maio de 2016, que renova a autorização outorgada a Associação Comunitária de Jamaru - ACJ a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Missão Velha, Estado do Ceará.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- ✓ 1 - Portaria nº 470, de 7 de agosto de 2014 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria / RN (ACCCSM-RN), no município de Santa Maria - RN;
- ✓ 2 - Portaria nº 2.627, de 29 de junho de 2015 - Associação Comunitária de Comunicação Manairama, no município de Ouro Branco - RN;
- ✓ 3 - Portaria nº 3.605, de 19 de agosto de 2015 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Feira Nova, no município de Feira Nova - PE;
- ✓ 4 - Portaria nº 3.630, de 19 de agosto de 2015 - Associação Comunitária 29 de Dezembro, no município de Santa Cruz do Capibaribe - PE;
- ✓ 5 - Portaria nº 4.685, de 1 de dezembro de 2015 - Associação Comunitária e Cultural Ipanemense, no município de Ipanema - MG;
- ✓ 6 - Portaria nº 6.154, de 1 de dezembro de 2015 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, no município de Uraí - PR;
- ✓ 7 - Portaria nº 6.156, de 1 de dezembro de 2015 - Associação Comunitária Artística e Ecológica de Planalto, no município de Planalto - BA;
- ✓ 8 - Portaria nº 6.166, de 1 de dezembro de 2015 - Associação Comunitária Cultural de Tanque Novo, no município de Tanque Novo - BA;
- ✓ 9 - Portaria nº 174, de 1 de fevereiro de 2016 - Fundação Educativa e Cultural de Inhumas, no município de Inhumas - GO;
- ✓ 10 - Portaria nº 250, de 1 de fevereiro de 2016 - Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba, no município de Carmo do Paranaíba - MG;
- ✓ 11 - Portaria nº 538, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Dom Oscar Romero, no município de Santa Luzia - MA;
- ✓ 12 - Portaria nº 768, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural de Engenheiro Caldas, no município de Engenheiro Caldas - MG;
- 13 - Portaria nº 857, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural, Comunitária e Radiodifusão de Tijucas - SC, Bairros Joaia, XV de Novembro, Centro, Areias e Praça, no município de Tijucas - SC;

- ✓ 14 - Portaria nº 873, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária dos Bairros do Município de Luz, no município de Luz - MG;
- 15 - Portaria nº 1.007, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária Ana Roberto, no município de Missão Velha - CE;
- 16 - Portaria nº 1.012, de 9 de maio de 2016 - Associação Rádio Comunitária FM Cidade, no município de Formosa do Rio Preto - BA;
- ✓ 17 - Portaria nº 1.022, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Jamacaru - ACJ, no município de Missão Velha - CE;
- ✓ 18 - Portaria nº 1.030, de 10 de maio de 2016 - Rádio Comunitária Nativa FM, no município de Tabuleiro do Norte - CE;
- ✓ 19 - Portaria nº 1.822, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Esperança de Ruy Barbosa, no município de Ruy Barbosa - BA;
- ✓ 20 - Portaria nº 1.825, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Radiodifusão da Rede Jovem de Cultura e Educação Social, no município de Santa Luzia - MG;
- ✓ 21 - Portaria nº 1.938, de 10 de maio de 2016 - Associação Rádio Aliança FM de São Miguel Arcanjo, no município de São Miguel Arcanjo - SP;
- ✓ 22 - Portaria nº 1.107, de 7 de junho de 2017 - União Municipal das Associações Comunitárias de Curvelo, no município de Curvelo - MG;
- ✓ 23 - Portaria nº 1.092, de 7 de junho de 2017 - Associação de Integração e Difusão Comunitária das Moreninhas, no município de Campo Grande - MS;
- ✓ 24 - Portaria nº 1.833, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Religiosa e Recreativa de Itanhomi, no município de Itanhomi - MG;
- ✓ 25 - Portaria nº 1.840, de 7 de junho de 2017 - Associação Mercesana de Integração e Cultura, no município de Mercês - MG;
- ✓ 26 - Portaria nº 1.877, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Sócio-Cultural Hermes Fontes, no município de Boquim - SE;
- 27 - Portaria nº 1.888, de 7 de junho de 2017 - Associação Assistencial da Chapada, no município Utinga - BA;
- ✓ 28 - Portaria nº 1.925, de 7 de junho de 2017 - Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão, no município de Verdelândia - MG;
- 29 - Portaria nº 1.999, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Bodoquena - ACB - Denominada FM Comunitária de Bodoquena, no município de Bodoquena - MS;

- √ 30 - Portaria nº 2.613, de 7 de junho de 2017 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Taiúva - ARCT, no município de Taiúva - SP;
- √ 31 - Portaria nº 3.053, de 7 de junho de 2017 - Associação Civil Filantrópica Asilo Vila do Sol, no município de Patos de Minas - MG;
- √ 32 - Portaria nº 3.054, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Planalto Timbaúba, no município de Nova Russas - CE;
- √ 33 - Portaria nº 6.164, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária dos Moradores de Juruaiá, no município de Juruaiá - MG;
- √ 34 - Portaria nº 1.029, de 14 de março de 2018 - Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária FM - AMCRC/FM, no município de Taquarussu - MS;
- √ 35 - Portaria nº 1.430, de 22 de março de 2018 - Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular da Paraipaba, no município de Paraipaba - CE;
- √ 36 - Portaria nº 2.169, de 2 de maio de 2018 - Associação Comunitária de Comunicação Social - ACCS, no município de Macaúbas - BA;
- √ 37 - Portaria nº 3.893, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária Educativa Rádio Tropical FM, no município de Angélica - MS;
- √ 38 - Portaria nº 6.842, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária dos Melos, no município de Lagoa Dourada - MG;
- √ 39 - Portaria nº 6.854, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Padre Nestor, no município de Japoatã - SE; e
- √ 40 - Portaria nº 7.232, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Itaguarense de Radiodifusão, no município de Itaguara - MG;

Brasília, 18 de março de 2020.



Port. 1.022/16



EM nº 00132/2019 MCTIC

Brasília, 11 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.017335/2015-74, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Jamararu - ACJ, inscrita no CNPJ nº 01.795.944/0001-65, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 27 de Julho de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Missão Velha, estado do Ceará, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 2002/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 1022, de 10 de Maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de junho de 2016.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 1022/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.017335/2015-74, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JAMACARU - ACJ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Missão Velha/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE FIGUEIREDO

Ministro de Estado da Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 10/05/2016, às 19:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1019793** e o código CRC **B65B0A2C**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 32592/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo nº 53900.017335/2015-74.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

LARA LITVIN VILLAS BÔAS
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Lara Litvin Villas Boas, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro substituta**, em 13/09/2019, às 11:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4621813** e o código CRC **794EA289**.

53900021192/2015-03

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JAMACARU - ACJ
CNPJ: 01.795.944/0001-65

Ilmo Sr.
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Ministério das Comunicações
Brasília/DF

ASSUNTO: Requerer a Renovação de Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de MISSÃO VELHA/CE.

Missão Velha/CE, 20 de abril de 2015.

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JAMACARU - ACJ**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.795.944/0001-65, permissionária do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de MISSÃO VELHA/CE, devidamente autorizada pela Portaria nº 355 datada de 17/07/2003, publicada no DOU de 23/07/2003 e Decreto Legislativo nº 805 de 26/07/2005, publicado no Diário Oficial da União datado de 27/07/2005, vem mui respeitosamente, **manifestar o interesse na RENOVAÇÃO DE OUTORGA para o período de 2015 – 2025**, encaminhando toda documentação elencada no Anexo II, em conformidade com a Portaria nº 197 de 01/07/2013, publicada no DOU de 02/07/2013 que altera a Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/11.

Nestes Termos.
Pede deferimento.

José Nilton Pereira
JOSÉ NILTON PEREIRA
Presidente

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 30/04/15 às 15/30 horas

Assinatura: Conceição



COMPLETTA TELECOM
Rua Marcondes Pereira, nº 1381 – Dionísio Torres
CEP: 60.135-222 – Fortaleza/CE
(85) 3257-4879 / 9983-0111 / 3062-5900

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JAMACARU - ACJ
CNPJ: 01.795.944/0001-65

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA
NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE
2011 E ALTERADA PELA PORTARIA Nº 197 DE 01/07/13.

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12 da portaria);
2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;
4 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;
5 - Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
6 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
7 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora;
8 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da ANATEL, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1.

Declaro sob penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.



JOSÉ NILTON PEREIRA
Presidente

Endereço para correspondência: Rua Antônia Quitéria de Araújo, nº 12, Distrito de Jamacaru, Missão Velha/CE, CEP: 63.200-000.
Telefone para contato: (88) 3542-4082.
Correio eletrônico (e-mail): jamacarufm_105@hotmail.com.



COMPLETTA TELECOM
Rua Marcondes Pereira, nº 1331 – Dionísio Torres
CEP: 60.135-222 – Fortaleza/CE
(85) 3257-4879/ 9983-0111/ 3062-5900

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JAMACARU - ACJ
CNPJ: 01.795.944/0001-65

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JAMACARU - ACJ**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.795.944/0001-65, com sede à Rua Felix Italiano, s/n, Distrito de Jamacaru, na cidade de Missão Velha, Estado do Ceará, CEP 63.200-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 355 datada de 17/07/2003, publicada no DOU de 23/07/2003 e Decreto Legislativo nº 805 de 26/07/2005, publicado no Diário Oficial da União datado de 27/07/2005, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer a Renovação da Outorga para o período de 2015-2025 para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, alterada pela Portaria nº 197 de 01/07/2013, publicada no DOU de 02/07/2013.

Missão Velha/CE, 20 de abril de 2015.

José Nilton Pereira
JOSÉ NILTON PEREIRA
Presidente



COMPLETTA TELECOM
Rua Marcondes Pereira, nº 1381 – Dionísio Torres
CEP: 60.135-222 – Fortaleza/CE
(85) 3257-4879 / 9983-0111 / 3062-5900

ANEXO I

Declaração firmadas pelo Representante Legal



COMPLETTA TELECOM
Rua Marcondes Pereira, nº 1381 – Dionísio Torres
CEP: 60.135-222 – Fortaleza/CE
(85) 3257-4879 / 9983-0111 / 3062-5900

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, **JOSÉ NILTON PEREIRA**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JAMACARU - ACJ**, com fins de cumprir a letra "a", subitem 20.3, da norma reguladora do serviço, DECLARA o seguinte:

- A emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Missão Velha/CE, 20 de abril de 2015.

José Nilton Pereira
JOSÉ NILTON PEREIRA
Presidente



COMPLETTA TELECOM
Rua Marcondes Pereira, nº 1381 – Dionísio Torres
CEP: 60.135-222 – Fortaleza/CE
(85) 3257-4879/ 9983-0111/ 3062-5900

ANEXO II

Certidão negativa de débitos de receitas
administradas pela Anatel



COMPLETTA TELECOM
Rua Marcondes Pereira, nº 1381 – Dionísio Torres
CEP: 60.135-222 – Fortaleza/CE
(85) 3257-4879 / 9983-0111 / 3062-5900

BOM DIA
DALILA CARLOS DE CASTROSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO »» **Nada Consta** | menu ajuda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE JAMACARU

CNPJ: 01.795.944/0001-65

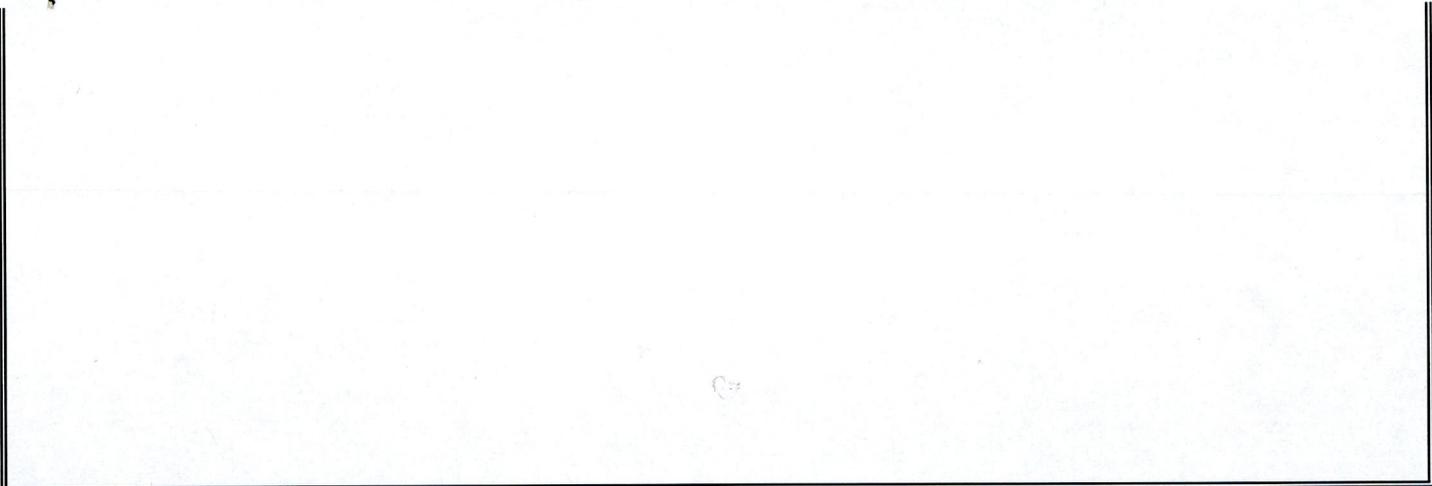
Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:28:45 do dia 24/04/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 24/05/2015.

Certidão expedida gratuitamente.



ANEXO III

Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de
Pessoas Jurídicas



COMPLETTA TELECOM

Rua Marcondes Pereira, nº 1381 – Dionísio Torres

CEP: 60.135-222 – Fortaleza/CE

(85) 3257-4879/5983-0111/3062-5900



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.795.944/0001-65		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
MATRIZ			
DATA DE ABERTURA 05/05/1997			
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE JAMACARU			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A C J			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R FELIX ITALIANO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 63.200-000	BAIRRO/DISTRITO JAMACARU	MUNICÍPIO MISSAO VELHA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **24/04/2015** às **10:30:38** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

ANEXO IV

Documentos atualizados revelando eventuais alterações do Estatuto Social /Cópia do Estatuto



COMPLETTA TELECOM
Rua Marcondes Pereira, nº 1381 – Dionísio Torres
CEP: 60.135-222 – Fortaleza/CE
(85) 3257-4879/9983-0111/3062-5900

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Comunitária de Jamacaru - ACJ, aos 09 (nove) dias do mês de Fevereiro do ano 2.015 (dois mil e quinze), às 19:00 (dezenove) horas, na sede desta Associação, Rua José Manoel Calixto, s/nº (sem número) - Distrito de Jamacaru - Município de Missão Velha, Estado do Ceará, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os membros da Diretoria Executiva e os demais associados da Associação Comunitária de Jamacaru - ACJ, sob a presidência do SR. Francisco José da Silva, (Artigo 19, inciso "III"), convocada pela Diretoria Executiva em exercício, conforme disposição inserida no Artigo 14, inciso "I", através de edital (Artigo 15), que convidou a mim, Maria Pinheiro Roberto, (Artigo 21, inciso "I") para secretariar os trabalhos, com o objetivo único de deliberar sobre a reforma estatutária, digo, estatutária (Artigo 59, inciso "II" do Código Civil). Dando início aos trabalhos, o presidente comunicou aos presentes que a outorga de autorização deferida pelo Ministério das Comunicações a esta Associação, para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, encontra-se em processo de renovação, conforme estabelece a legislação que rege o serviço. Em seguida, o presidente comunicou aos presentes que visando atender as determinações dispostas na norma reguladora do serviço, Norma nº 01/2011 e Lei nº 9.612, de 19 de Fevereiro de 1998, que instituiu o serviço de Radiodifusão Comunitária - RADCOM, bem como adaptar o Estatuto aos preceitos da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, que instituiu o atual Código Civil, se faz necessário proceder a uma alteração significativa no estatuto, como: a) Inclusão ao Artigo 2º dos incisos de "I" e "IV" do Artigo 3º da Lei nº 9.612 e dos incisos "I" ao

Alfapen

SELO DE AUTENTICIDADE que a Prefeitura Municipal de Jamacaru - CE está conformado com a Lei nº 14.033/2015



Conselho fiscal:

Presidente: Odeir José da Silva

membro: Lúcio Régio S. Paiva

membro: Francisco Joel de Sá Santos

Conselho fiscal - suplentes

membro: Dailiana Maria de Sousa

membro: Maria José Pedras

membro: Francisca Lúcia da Silva

Assamblea Geral:

Nelson Roberto Cavolino

Domèn António da Silva

Maria da Conceição de Araújo Sousa

Antônio Joaquim Rodrigues

Tânia Maria Duarte Rodrigues

Aras Rodrigues Joz

Jilma Maria Rodrigues Souza

Arnaldo Galvão de Lima

Maria de Fátima Ribeiro Tavares Teixeira

Marina de Oliveira Rodrigues

Maria P. Roberto

Francisca Ribeiro Sobrinha

Ana Karine dos Santos Cruz

Leaynara Araújo Sampaio Macêdo

Maria Lino Pereira

Maria Pollyane Santana de Sousa

Maria Goreana dos Santos Ferreira

Patela Maria Mauris de Nascimento

Joana Silva Nascimento

Maria dos Anjos Macedo Farias

Vera Lucia de Souza



Protocolo Livro 2-A fls. 206v nº 11.901
Registro: Livro B.63 fls. 199 sub 0
nº 12.14 matrícula
OBS: Registro da presente
Ata da Assembleia Geral
Extraordinária da Associação
dos Comerciantes de Jaramacim
A.C.S., neste R.T.O
Missão Veinte e verdade, Dou 16.
Missão Veinte 24 MAR 2015



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JAMACARU - ACJ

QUARTA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

ESTATUTO

(CONSOLIDADO)

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

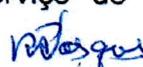


Art. 1º - **A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JAMACARU - ACJ**, também designada pela sigla “**ACJ**”, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas desta comarca – Cartório Martins – 2º Ofício, no livro A-1, folha 353, sob nº R-262, em 31/03/1. 997; primeira alteração estatutária averbada sob o nº AV.1-263, segunda alteração averbada sob o n AV.2-263 e terceira alteração averbada sob o nº AV.4-263, inscrita no CNPJMF sob o nº 01.795.944/0001-65, é uma entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de **MISSÃO VELHA**, Estado do **CEARÁ**, na **RUA JOSÉ CALIXTO DE SOUSA, S/Nº - DISTRITO DE JAMACARU - CEP: 63.200-000**, reger-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação pertinente.

Art. 2º - A Associação tem por finalidades:

I – Prestar toda assistência às crianças, adolescentes e às famílias, isto é, famílias carentes do Distrito de Jamacaru e demais localidades, inclusive, dos Distritos e Sede do Município de Missão Velha, podendo para tanto manter convênios de qualquer espécies ou natureza nas áreas de assistência social, educacional, saúde, agricultura, pecuária, industrial, ciências, tecnologias, etc., que não venham de encontro às suas finalidades, com as pessoas jurídicas das administrações públicas: Municipais, Estaduais e Federal, diretas ou indiretas, Secretarias de Governo, órgãos ou Repartições Públicas, autarquias, Ministérios, bem como entidades privadas e outros, com o objetivo de receber apoio e todo e qualquer tipo de benefício e ajuda;

II - Exploração e instalação do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (F.M.), de caráter comunitária, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeitando os valores éticos e sociais da pessoa e da família em benefício do desenvolvimento geral da comunidade do Distrito de Jamacaru, Município de Missão Velha - (CE), mediante autorização outorgada pelo Poder Concedente, conforme o disposto nos incisos de I a V do Art. 3º da Lei nº 9.612, de 19 de Fevereiro de 1.998, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária, bem como:


 OFÍCIO DE NOTAS E REG. G. IMOVEIS
 CNPJ 05.794.722/0001-89
 Rua Santos Dumont, 57 - Centro
 Missão Velha-CE
 Fone/Fax (88) 3542-1489

II.I – Beneficiar a comunidade com vista a:

- Dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- Oferecer mecanismo à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II.II– Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros a comunidade atendida;
- Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- Não discriminação da raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção política-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS

Art. 3º - São considerados associados todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes na área de atuação da emissora mediante preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou jurídica, entidade de classe, beneméritas, religiosa, ou de moradores desde que legalmente constituídas e que sejam aprovadas pela Assembléia Geral, e, que mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberações da sociedade.

§ 1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

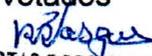
Art. 4º - Ficam criadas duas categorias de associados, a saber:

1. **CONTRIBUINTES** – São considerados contribuintes quaisquer pessoas física ou jurídica que contribuam mensalmente com valor designado pela Assembléia Geral.

2. **BENEMÉRITOS** – Qualquer pessoa física ou jurídica que tenham prestado relevantes serviços à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JAMACARU - ACJ**, e à coletividade.

Art. 5º - Terão direito a voto nas assembleias às duas categorias de associados: beneméritos e contribuintes, estes últimos poderão ser votados




 2º OFÍCIO DE NOTAS E REG. IMÓVEIS
 CNPJ 05.794.722/0001-89
 Rua Santos Dumont, 57 - Centro
 Missão Velha-CE
 Fone/Fax (88) 3542-1489

para todos os órgãos da administração e deliberativo, desde que em dia com sua contribuição.

§ 1º - Fica assegurado a todos os associados, pessoas físicas e jurídicas, estes através dos seus representantes legais, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos de administração e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e em todas as instâncias deliberativas.

§ 2º - Fica assegurado a todos os associados, pessoas jurídicas, através dos seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas.

§ 3º - Fica assegurado a 1/5 (um quinto) dos Associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos da Associação.

Art. 6º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este Estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a Diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurada o amplo direito de defesa do associado em questão.

Art. 7º - São direitos dos associados:

- a) Participar das Assembléias Gerais, discutir, votar e ser votado para qualquer cargo na Associação;
- b) Participar de quaisquer atividades promovidas pela Associação;
- c) Usufruir dos benefícios e vantagens que a Associação venha a instituir e a oferecer;
- d) Propor por escrito a Diretoria quaisquer medidas e atividade que julgar de interesse da Associação.

Art. 8º - São deveres dos associados:

- a) Respeitar e cumprir as determinações do Estatuto Social da entidade;
- b) Contribuir mensalmente com uma quantia fixada pela Assembléia Geral, prestigiando a Associação;
- c) Zelar pelo patrimônio moral e material da Associação.

CAPÍTULO III - ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º - A organização administrativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JAMACARU - ACJ.**, é constituída dos seguintes órgãos:

- I – **ASSEMBLÉIA GERAL**, órgão deliberativo;
- II – **DIRETORIA**, órgão executivo;
- III – **CONSELHO FISCAL**, órgão de controle interno; e



Antônio
 OFÍCIO DE NOTAS E REG. G. IMÓVEIS
 CNPJ 05.794.722/0001-89
 Rua Santos Dumont, 57 - Centro
 Missão Velha-GE
 Fone/Fax (88) 3542-1489

IV – CONSELHO COMUNITÁRIO, órgão supervisor da programação da emissora.

ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 10 - A Assembléia Geral, órgão soberano da vontade social, será constituída pelos associados, conforme previsto no Artigo 5º deste Estatuto.

Art. 11 - A Assembléia Geral será dirigida pelo Diretor - Presidente da Associação, que convocará um ou dois sócios presentes para servir de secretários, na composição da mesa que dirigirá os trabalhos da assembléia.

Art. 12 - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada semestre (em janeiro e Julho) e, extraordinariamente, por convocação do Presidente.

Art. 13 - As reuniões da Assembléia Geral serão convocadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, por notificação pessoal escrita, indicando as matérias a serem discutidas e votadas e veiculação diária dentro da programação da emissora comunitária.

§ 1º - As Assembléias instalar-se-ão, em primeira convocação, com maioria de seus membros, e, em segunda convocação, com um mínimo de 1/10 (um décimo) dos associados aptos a votar.

§ 2º - As Assembléias com o escopo de destituir administradores e/ou alterar o Estatuto, deverão ser convocadas especialmente para este fim, conforme preceito insito no parágrafo único do art. 59 do Código Civil.

Art. 14 - A eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal acontecerá trinta dias antes do término do mandato da atual, podendo concorrer os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

§ 1º - As chapas concorrentes deverão ser registradas em livro de atas até 08 (oito) dias antes do pleito pelo Conselho Fiscal.

§ 2º - Considerar-se-á eleita à chapa que obtiver maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. Estas se darão por voto secreto e somente no caso de chapa única será por aclamação.

§ 3º - O quórum mínimo será o estabelecido pelo § 1º do Artigo 13.

Art. 15 - São atribuições da Assembléia Geral:

- a) Eleger o Presidente e os demais integrantes da Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação, nos termos dos Artigos 16 e 23;
- b) Eleger os membros do Conselho Comunitário, obedecendo rigorosamente às exigências formuladas pelo Artigo 8º da Lei nº 9.612/98;
- c) Apreciar os relatórios e contas da Diretoria, balanço patrimonial e prestação de contas, requisitando às informações que julgar necessária, depois do parecer do Conselho Fiscal;



potasques
 - OFÍCIO DE NOTAS E REG. G. IMÓVEIS
 CNPJ 05.794.722/0001-89
 Rua Santos Dumont, 57 - Centro
 Missão Velha-CE
 Fone/Fax (88) 3542-1489

- d) Conferir título de associado benemérito da Associação a pessoas físicas ou jurídicas que, a critério da Diretoria, sejam consideradas dele merecedoras, bem como a demissão e exclusão de associados;
- e) Autorizar proposta da Diretoria para aquisição ou alienação de bens da Associação, ou constituição de ônus sobre os mesmos;
- f) Promover a fiel observância deste Estatuto, podendo alterá-lo, desde que mantidos os termos e condições inicialmente exigidos para a outorga de autorização para exploração do serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme legislação específica para o serviço;
- g) Aprovar, por proposta da maioria dos associados, a extinção da Associação e a destinação de seu patrimônio, na forma do Artigo 33;
- h) Fixar o valor da contribuição mensal;
- i) Deliberar sobre casos omissos.

DIRETORIA

Art. 16 - A Associação será dirigida por uma Diretoria Executiva eleita em Assembléia Geral, para um período de 04 (quatro) anos, não sendo permitido mais de uma reeleição consecutiva.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os membros da Diretoria deverão manter residência na área da comunidade a ser atendida pela emissora.

Art. 17- Os membros da Diretoria deverão ser Brasileiros Natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e não poderão estar no exercício de mandatos efetivos que lhes assegurem imunidade parlamentar, nem exercerem cargo de supervisão ou assessoramento na administração pública, do qual decorra foro privilegiado.

Art. 18 - A Diretoria será constituída de:

- I – Presidente;
- II – Diretor (a) Administrativo (a); e
- III – Diretor (a) Financeiro (a)

Art. 19 - Compete a Diretoria Executiva:

- a) Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembleia Geral e Conselho Fiscal;
- b) Elaborar e apresentar anualmente à Assembleia Geral e ao Conselho Fiscal, até 28 (vinte e oito) de fevereiro, relatório circunstanciado de suas atividades, balanço patrimonial e a prestação de contas do exercício findo;
- c) Orientar toda a administração da Associação;
- d) Compor o quadro de pessoal da Associação, privilegiando os membros da comunidade atendida pela emissora;
- e) Apresentar ao Conselho Comunitário a programação da emissora, atendendo, exclusivamente, os interesses da comunidade e dos princípios



OFÍCIO DE NOTAS E REG. G. IMÓVEIS
 CNPJ 05.794.722/0001-89
 Rua Santos Dumont, 57 - Centro
 Missão Velha-CE
 Fone/Fax (88) 3542-1489

estabelecidos no Artigo 4º da Lei reguladora do serviço de Radiodifusão Comunitária;

f) Apresentar à Assembleia Geral os nomes das pessoas físicas ou jurídicas merecedoras do título de associado benemérito da Associação.

Art. 20 – São atribuições do Diretor – Presidente:

- a) Os poderes de administração em geral, salvo os que neste estatuto são conferidos à Assembleia Geral e ao Conselho Fiscal, necessário ao desenvolvimento de suas atividades na Associação;
- b) Representar a Associação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente;
- c) Em conjunto com o Diretor - Financeiro, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar convênios, contrair obrigações, empréstimos e transigir, desde que emitido parecer antecipado pelo Conselho Fiscal;
- d) Tomar medidas urgentes em defesa dos interesses da Associação;
- e) Presidir as reuniões da Assembleia Geral.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ocorrendo à vacância do cargo de Presidente o Diretor – Administrativo assumirá o cargo e nele permanecerá até o restante do prazo para o qual foi eleito o membro substituído.

Art. 21 – Compete ao Diretor – Administrativo:

- a) Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- b) Secretariar as reuniões da Diretoria, lavrando as respectivas atas, revestindo-as das formalidades legais e respondendo ainda pelo seu arquivamento;
- d) Publicar todas as atividades da Associação;
- e) Assinar as correspondências da Associação em conjunto com o Presidente;
- f) Superintender os serviços da Secretaria;
- g) Atender às solicitações e determinações dos órgãos públicos encarregados de setores ligados às atividades da Associação;
- h) Desempenhar as funções de relações públicas da Associação;

Art. 22 - São atribuições do Diretor – Financeiro:

- a) Arrecadar e guardar sob sua responsabilidade todos os valores e pertences da Associação;
- b) Cobrar e receber contribuições, donativos ou rendas devidas à Associação;
- c) Pagar todas as despesas, contas, obrigações, assinando com o Diretor (a) – Presidente os cheques e ordens de pagamento;
- d) Manter em ordem, clareza e atualizada a escritura contábil e o patrimônio móvel e imóvel da Associação;
- e) Elaborar e apresentar o relatório patrimonial à Assembleia Geral e Conselho Fiscal.



CONSELHO FISCAL

patosque
 2º OFÍCIO DE NOTAS E REG. G. IMÓVEIS
 CNPJ 05.794.722/0001-89
 Rua Santos Dumont, 57 - Centro
 Missão Velha-CE
 Fone/Fax (88) 3542-1489

Art. 23 - O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros com seus respectivos suplentes.

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 2º - Em caso de vacância ou impedimento, assume o respectivo suplente.

Art. 24 - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar os livros de escrituração da associação;
- b) Examinar os relatórios e a escrituração contábeis apresentados pelo (a) Tesoureiro (a), opinando a respeito;
- c) Opinar sobre aquisição e alienação de bens ou constituição de ônus sobre os mesmos.

CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 25 - O Conselho Comunitário será composto de no mínimo 05 (cinco) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como: Associação de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mandato do Conselho Comunitário será coincidente com o mandato da Diretoria.

Art. 26 - O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora, colaborando com a Diretoria Executiva na elaboração desta programação, com vista ao atendimento dos interesses exclusivos da comunidade e aos princípios do Artigo 4º da Lei de Radiodifusão Comunitária.

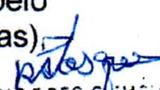
Art. 27 - As atividades dos Diretores e Conselheiros serão exercidas sem remuneração, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer bonificação ou vantagem, seja a qual título for.

CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO

Art. 28 - O patrimônio da Associação é constituído:

- a) Das contribuições dos seus associados, doações, subvenções, legados e do apoio cultural recebido pela emissora.
- b) Pelos bens ou direitos adquiridos ou concedidos à entidade por qualquer forma legalmente admitida.
- c) A receita da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JAMACARU - ACJ**, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras).




 2º OFÍCIO DE NOTAS E REG. G. IMÓVEIS
 CNPJ 05.794.722/0001-89
 Rua Santos Dumont, 57 - Centro
 Missão Velha - CE
 Fone/Fax (88) 3542-1489

dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

CAPÍTULO V - EXERCÍCIO FINANCEIRO

Art. 29 - O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 30 - Até o dia 30 de Novembro de cada ano, a Diretoria apresentará à Assembléia Geral a proposta orçamentária para o ano seguinte, na qual serão especificadas, separadamente, as receitas e despesas de capital e operação.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31 - Os integrantes da Associação não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Associação.

Art. 32 - Os integrantes da Associação são pessoalmente responsáveis pelos atos lesivos que, com dolo ou culpa, causem danos à associação, bem como, nas mesmas condições, a terceiros.

PARÁGRAFO ÚNICO – É vedado aos integrantes dos órgãos da Associação conceder aval ou fiança em nome da instituição.

Art. 33 - Ocorrendo dissolução da Associação, os bens que integram seu patrimônio passarão a outra instituição com finalidades iguais e semelhantes.

Art. 34 - A presente alteração estatutária foi aprovada em reunião da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 09 de Fevereiro de 2015, e entrará em vigor a partir da competente averbação no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Comarca – Cartório Martins – 2º Ofício.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 Registro Geral de Imóveis
 CNPJ 05.794.722/0001-89
 Missão Velha - Ceará

Protocolo: Livro 2-A-1 fls. 04 nº 30
 Registro: Livro A-3 fls. 049 sob o
AV. 7-263, matrícula — + —
 OBS: Averbação da Quarta
Alteração ao Estatuto da
Associação Comunitária
de Jamacari - ACS neste
Registro de Pessoas Jurídicas
a mim delegado pelo P.P. Estatal.
 O referido é verdade, Dou fé.
 Missão Velha 24 de Março de 2015
Bela Regina Kelly Sabina Zaque
Substituta Interina

*Cartório que e Presente
 copia e está conforme com
 original. Dou fé
 Missão Velha 27/03/2015*

*Silviana M. Cruz substitua no local
 Frequento Substituta
 C.T. 002. 14.733-04*



W. Borges

2º OFÍCIO DE NOTAS E REG. G. IMÓVEIS
 CNPJ 05.794.722/0001-89
 Rua Santos Dumont, 57 - Centro
 Missão Velha - CE
 Fone/Fax (89) 3542-1489

ANEXO V
Ata de eleição da diretoria em exercício



COMPLETTA TELECOM
Rua Marcondes Pereira, nº 1381 – Dionísio Torres
CEP: 60.135-222 – Fortaleza/CE
(85) 3257-4879/9983-0111/3062-5900

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Comunitária de Jamacaru - ACJ, Aos 06 (Seis) dias do mês de Abril do ano 2015 (Dois mil e quinze), às 19:00 (Dezenove) horas, na sede desta Associação, Rua José Manoel Calixto s/nº (sem número) - Distrito de Jamacaru - Município de Minas Velha, Estado do Ceará, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os associados da Associação Comunitária de Jamacaru ACJ, sob a presidência do Sr. Francisco José da Silva (Artigo 11), convocada pelo Diretor-presidente em exercício, conforme disposição contida no Artigo 12, "in fine", através de notificação pessoal escrita, indicando as matérias a serem votadas e veiculação diária dentro da programação da rádio comunitária (Artigo 13), que convidou a mim, Maria Pinheiro Roberto, para secretariar os trabalhos, com o objetivo único de eleger e empomar os membros da Diretoria - Executiva, Conselho fiscal e Conselho Comunitário. O presidente lembrou aos presentes, que a Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09 de Fevereiro do ano corrente, aprovou a quarta alteração estatutária e consolidação e sendo devidamente averbada no Cartório do 2º ofício da Comarca de Minas Velha, Estado do Ceará - Cartório Martins no livro A-3, fls. 049, sob o nº Av. 7.263, em 24 de março de 2015. Ressaltou, ainda, os termos do Artigo 16, parágrafo único, Artigo 23 e parágrafo único do Artigo 25 do Estatuto Social, que determina que o mandato da Diretoria - Executiva, Conselho fiscal e Conselho Comunitário, respectivamente, será de 04 (Quatro) anos. Portanto, se faz necessário a eleição e posse dos membros da Diretoria - Executiva, que, conforme disposto no Artigo 18, será composta de um Diretor(a) - Presidente; um Diretor(a) - Administrativo(a) e um Diretor(a) - Financeiro(a); 03 (Três) membros do Conselho Fiscal (Artigo 23) e 05 (Cinco) membros do Conselho Comunitário (Artigo 25), para o quadriênio de 06 de Abril de 2015

JUSTIÇA GRATUITA



a 06 de Abril de 2019. O presidente lembrou aos³⁴ presentes o subitem 24, digo, 21.4.1 da norma reguladora do serviço de Radiodifusão Comunitária (Norma nº 01/2011), bem como os artigos 25 a 27 do Estatuto recentemente alterado, que determinam que o Conselho Comunitário deva ser composto de no mínimo 05 (cinco) pessoas representantes de entidades da comunidade local, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade, obedecendo os princípios estabelecidos nos Artigos 3º (Terceiro) e 4º (Quarto) da Lei nº 9.612, de 19 de Fevereiro de 1998, que instituiu o serviço de Radiodifusão Comunitária. Em seguida foi apresentado pelos assembleares chapa única, composta dos seguintes membros: Diretoria-Executiva - a) Diretor-Presidente: José Milton Pereira, assim qualificado: Brasileiro, Salteiro, maior, Aposentado, residente e domiciliado no município de Mirão Velha, Estado do Ceará, na Rua Félix Italiano, nº 374 Distrito de Jamacaru, portador da cédula de identidade RG nº 2196521-91 S.S.P/CE e do CPF de nº 543.350.513-87. b) Diretora-Administrativa - Rosana Oliveira Rodrigues, assim qualificada: Brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada no município de Mirão Velha, Estado do Ceará, na Rua Virgílio Justino de Lima, nº 17 - Distrito de Jamacaru, portadora da cédula de identidade RG nº 2001027012424 S.S.P/CE e do CPF de nº 035.564.913-62 e e) Diretor-Financeiro - Agnaldo Galvão de Lima, assim qualificado: Brasileiro, Salteiro, maior, Servidor Público, residente e domiciliado no município de Mirão Velha, Estado do Ceará na Rua Rôseo, digo, Rôseo Jamacaru, s/nº - Distrito de Jamacaru, portador da cédula de identidade RG nº 200717070799-3 S.S.P/CE e do CPF de nº 762.379.403-59. Conselho Fiscal - a) Edival Luciano de Lima, assim qualificado: Brasileiro, casado, Agente de Endem



Assinado em 17/04/2015 no original. Escrivente Substitua

município de mirão velha, Estado do Ceará, no sítio
Pinhura, s/nº - Distrito de Jamacaru - Zona Rural, porta-
dor da cédula de identidade RG nº 96029167374 SSP/CE
e do CPF de nº 631.558.343-15; b) José Macedo Araújo, as-
sim qualificado: Brasileiro, casado, Servidor Público,
residente e domiciliado no município de mirão velha,
Estado do Ceará, na Rua Antonia Quitéria de Araújo,
nº 12 - Distrito de Jamacaru, Portador da cédula de
identidade RG nº 96029328122 - S.S.P/CE e do CPF de nº
631.712.793-04 e c) Francisca Januário de Andrade, as-
sim qualificada: Brasileira, solteira, maior, servidora
Pública, residente e domiciliada no município de mis-
são Velha, Estado do Ceará, na Rua Félix Italiano
nº 374 - Distrito de Jamacaru, Portadora da cédula de
identidade RG nº 1.091.390 S.S.P/CE e do CPF de nº
120.022.673-91. Conselho Comunitário - a) Antonia O-
liveira de Sousa Ismael, representante do Sindicato
dos Trabalhadores Rurais do Distrito de Jamacaru -
município de mirão velha - Ceará, assim qualificada:
Brasileira, casada, Agricultora, residente e domici-
liada no município de mirão velha, Estado do Ceará,
na Rua Félix Italiano, nº 190 - Distrito de Jamaca-
ru, Portadora da cédula de identidade RG nº 415478-82
S.S.P/CE e do CPF de nº 222.612.063-72; b) Idemário da
Silva Muniz, representando a Igreja Católica, assim
qualificado: Brasileiro, solteiro, maior, sacerdote,
residente e domiciliado no município de mirão ve-
lha, Estado do Ceará, na Rua Rôseo Jamacaru, nº
286 - Distrito de Jamacaru, portador da cédula de
identidade RG nº 96029167404 SSP/CE e do CPF de nº
967.960.303-20; c) Josias Rodrigues de Souza, represen-
tando a cooperativa dos motoristas de Jamacaru, assim
qualificado: Brasileiro, casado, residente e domici-
liado no município de mirão velha, Estado do ce-
ará, na Traversa Zuza nº 06 - Distrito de
Jamacaru, portador da



nº 2256640-92 S.S.P/CE e do CPF de nº 543.344.973-49³³
d) Odair José da Silva, representando os doentes do mu-
nicipio de Miraú Velha, Estado do Ceará, assim qua-
lificado: Brasileiro, solteiro, maior, Professor, residen-
te e domiciliado no município de Miraú Velha, es-
tado do Ceará, na Rua Félix Italiano, nº 186 - Distrito de
Jamacaru, portador da cédula de identidade RG nº
96029392556 S.S.P/CE e do CPF de nº 631.843, digo, 631.992.843-15,

digo, 631.992.843-15; d) Domício Antonio da Silva, Brasileiro,
digo, representante dos agentes de saúde do distrito de
Jamacaru, assim qualificado: Brasileiro, Casado,
Agente Comunitário de Saúde, residente e domici-
liado no município de Miraú Velha, Estado do ce-
ará, na Travena Zeza Machado 01, nº 15 - Distri-
to de Jamacaru, portador da cédula de identido-
de RG nº 96029271090 S.S.P/CE e do CPF de nº 631.923.733-34.

Os membro da diretoria-executiva, Conselho-fiscal e
do conselho comunitário foram aclamados pelos pre-
sentes e empenados. O presidente da Assembleia infor-
mou que estava esgotada a ordem do dia estabele-
cida, esclarecendo que aprovada pelos presentes,
deverá proceder a respectiva averbação no cartó-
rio Martins, comarca de Miraú Velha, Estado
do Ceará. E, sem mais para o momento, eu, Ma-
ria Pinheiro Roberto, lavrei a presente ata, que vai
assinada por todos os presentes.

Diretoria - Executiva:

- Diretor-presidente: José Milton Pereira
- Diretora-Administrativa: ~~Roberta~~ de Oliveira Rodrigues
- Diretor-financeiro: Arnaldo Golding de Lima

- Conselho Fiscal:
- Membro: Edival Luciano de Lima
- Membro: José Macedo Araújo
- Membro: Francisca Jamiano de Andrade

- Conselho Comunitario:
- Membro: Antonia Oliveira Souza Lima



Certifico que a presente
cópia está conforme com
o original. Data 17/04/2015
Escrivente Substituta

membro: P. Glemair de Silva Muniz.

membro: Jonas Rodrigues Souza.

membro: Adair José da Silva

membro: Domício Antônio da Silva.

Assembleia Geral:

Maria dos Rêus Macedo Faria

Maria Lino Pereira

Francisca Ribeiro Sobrinha

Joana Silva Nascimento.

maria. Fátima da Silva

Vera Lúcia Lessouza

Maria Juliana dos Santos Ferreira

Mauris Pollyane Santos de Sousa

• Maria P. Berto

Maria da Conceição de Araújo Sousa

Francisco Joel de Sá Santos

João Victor da Silva Santana

• Benedito João dos Santos

Francisca Lúcia da Silva

CARLOS CÉSAR DE SOUZA

Jose Rogério Ferreira

Jonas Rodrigues Souza

Tania Maria Duarte Rodrigues

ANTONIO JOAQUIM RODRIGUES

FRANCISCO JOSÉ DA SILVA

Danielma Maria de Souza

Maria de Fátima Ribeiro Tavares Fachine

• Carlos Rogério da Silva Rodrigues.



Cartão que é presente
cópia não confere com
o original. Dou fé.
Missão Velha 17/04/2015

SILVIA S. R. CRUZ SOUZA DE LUCENA
Escritora Substituta
CPF. 669.714.733-04



CARTÃO DO 2º OFÍCIO
Registro Geral do Estado
CNPJ 05.794.722/0001-89
Missão Velha - Ceará

Protocolo: Livro 2-A fls. 299v nº 10115
Registro: Livro 3.64 fls. 133 sob o
nº 14.358, matrícula
OBS: registro da presente Ata
da Assembleia Geral Extra-
ordinária da Associação Co-
munitária de Jamacaru
A.C.S., neste R.T.O.

referido a verdade, Dou fé
Missão Velha, 15 ABR 2015 do
Bele Regina Rêis Sobrinha
Substituta Juiziceira

2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS
CNPJ 05.794.722/0001-89
Rua Santos Dumont, 57
Missão Velha - CE
Fone/Fax (88) 3542-1469

ANEXO VI

**Cédula de identidade, CPF e comprovante de
residência dos membros da Diretoria**



COMPLETTA TELECOM
Rua Marcondes Pereira, nº 1381 – Dionísio Torres
CEP: 60.135-222 – Fortaleza/CE
(85) 3257-4879/9983-0111/3062-5900

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR
Jose Nilton Pereira

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2196521-91 DATA DE EXPEDIÇÃO 29.11.91

NOME JOSÉ NILTON PEREIRA
José Alexandre Januario

FILIAÇÃO Alzira Pereira Januario

MISSÃO VELHA-Ce. 20.07.1971

NATURALIDADE Cert. Nasc. nº 23.352, Liv. 24, Fls.

BOM ORIGEM 176V, Cart. Missão Velha-Ce.

CPF

FORTALEZA-CE

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

SELO DE AUTENTICIDADE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

CRE 03

AUTENTICAÇÃO

Nº GG571.453



SELO DE AUTENTICIDADE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

CHB 03

AUTENTICAÇÃO

Nº GG571.454



certifico que a presente cópia está conforme com original. Das 16.

Missão Velha, 30 de 01 de 2015

Scarpin S. B. Cruz Sobrinha de Lucena
Escrivante Substituta
Cf. 002.14.735-04

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

543350513 87 S - CPF

NOME COMPLETO
JOSÉ NILTON PEREIRA

NASCIMENTO
20.07.71

ASSINATURA
Jose Nilton Pereira

TERA VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

SELO DE AUTENTICIDADE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

HCV 03

AUTENTICAÇÃO

Nº GG571.455



certifico que a presente cópia está conforme com original. Das 16.

Missão Velha, 30 de 01 de 2015

Scarpin S. B. Cruz Sobrinha de Lucena
Escrivante Substituta
Cf. 002.14.735-04

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUILQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DO DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

33000/1447

06/01/93

DRF - J. do Norte - Ce.

278.8.177.367-6

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO CNF

SELO DE AUTENTICIDADE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

HJB 03

AUTENTICAÇÃO

Nº GG571.456



DECLARAÇÃO

Eu, **JOSÉ JANUÁRIO PEREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 138.014.108-70, residente e domiciliado na cidade de Missão Velha, estado do Ceará, na Rua Felix Italiano, nº 374 – Distrito de Jamacaru, DECLARO, para os fins de direito e ainda fazer prova a quem possa interessar, que o Sr. **JOSÉ NILTON PEREIRA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 2196521-91 – SSP/CE, e inscrito no CPF sob nº 543.350.513-87 é residente e domiciliado no endereço acima citado. Por ser a expressão consciente da verdade, assino a presente declaração juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas, para que assim surta os efeitos jurídicos. Para clareza, firmo a presente declaração.

Missão Velha/CE, 06 de abril de 2015.

José Januário Pereira
JOSÉ JANUÁRIO PEREIRA

TESTEMUNHAS:

Tercilia Sousa Gomes
Damiana Fabiana



Reconheço verdadeira (s) a (s) firma (s)

Setor José Januário Pereira

06 de Abril de 2015
Jamora Quadra B. F. F. S. S.
Escrevente Substituta
Crf. 662.714.733-04

Nº DO CLIENTE

574531-4

Para agendar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

Rua Padre Valdeirino, 150
CEP 66145-040 - Enerjopolis-CE
CNPJ 07.047.251/0001-20 - CEC 05-105-0000
A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

coelce



CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA | GRUPO B | SÉRIE B-A | Nº 381675532

Rota 03 15072 03 049500 - 7 Data de Emissão 06/04/2015

Nome JOSE JANUARIO PEREIRA
End. Postal RU FELIX ITALIANO 00374

Medidor 5343398 Poste 0000 0200
Classe 01-RESIDENCIAL MONOFASICO Fator de Potência 0,00
RG / CPF / CNPJ 138014108-70 CGF

Nome do Responsável

ÍNDICE DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO

Mês de Referência	Data da Apresentação	Previsão Próxima Leitura	Conjunto	Mês	BARBALHA	E.I.S.D 17,31
Abr/2015	06/04/2015	06/05/2015		Fev/2015		

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto	Pacote	Apuração Individual				
				Mensal	Trim.	Anual		
66,54	27,00%	17,96	DIC 5,19	10,38	20,77	0,00	0,00	0,00
ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL			FIC 3,30	6,60	13,20	0,00	0,00	0,00
73EC,6173,E3C4,69FF,55F6,EB43,C07A,DC1C			DMIC 2,94			0,00		

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Leit. Atual	Leit. Anterior	Cons.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
20412	20312	1,00	100	0,00	100	0,66599	66,54
06/04/15	05/03/15		32 DIAS		100		66,54

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
VALOR CONSUMO DO MES	66,54
MULTA MORATORIA REF 03/2015	1,06
JUROS DO MES	0,11
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	7,12
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES (R\$ 8,20)	

VENCIMENTO 13/04/2015 TOTAL A PAGAR (R\$) 74,83

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO	HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)
Energia 30,45	92 100 89 94 104 87 88 108 92 87 80 80 95
Transmissão 0,62	MED Abr Mai Jun Jul Ago Set Out Nov Dez Jan Fev Mar Abr
Distribuição 11,87	
Encargos Setoriais 1,70	
Tributos (PIS/COFINS) 21,90	
TOTAL 66,54	

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÕES DE CO ₂ (kg/kWh)		
Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica através do Coelce.		
Emitted kg(CO ₂)	Compensado kg(CO ₂)	Consciência Ecológica (% CO ₂)
43,22	0,00	0%

informações
A ANEEL APROVOU UM AUMENTO MEDIO EXTRAORDINARIO DE 9,05% DAS TARI-
FAS DA COELCE, APLICADAS A PARTIR DE 02 DE MARÇO DE 2015, CONFORME
RESOLUCAO HOMOLOGATORIA NUM. 1858 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

Bandeira Tarifaria: VERMELHA
Consta desta fatura R\$ 3,94 referente a PIS e COFINS.

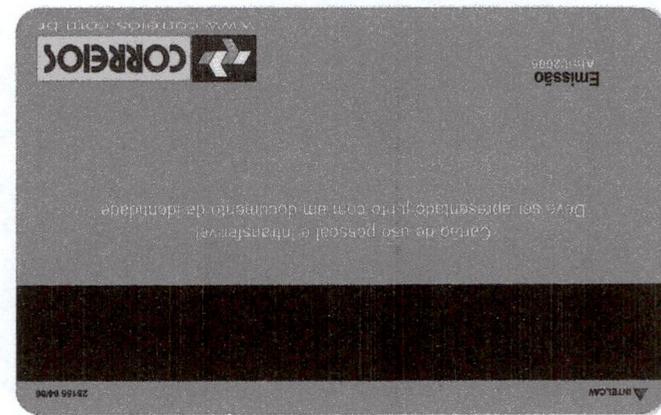
Este documento que é eletrônico
é válido e está conforme com
o ORIGINAL. Data 16.
Missao Velha, 17/04/2015

Suzana S. Cruz Sobrinha de Lucena
Escritoriente Substituta
CPF: 889.714.733-04

*Certifico que a presente
cópia está conforme com
o original. Dado 16.
Missão Velha 20/01/2015*



*Senhora S. B. Cruz Sol. Silva
Escr. Substituia*



*Certifico que a presente
cópia está conforme com
o original. Dado 16.
Missão Velha 20/01/2015*

*Senhora S. B. Cruz Sol. Silva de Luccas
Escr. Substituia
CPF. 669.714.733-04*



Verifique que a presente cópia está conforme com o original. Data 14/03/2015. Rosana Velha. 14/03/2015

Sandra S. B. Cruz Substituta

Nº DO CLIENTE 6387855-0

Rua Padre Valdevino, 150 CEP 60135-040 Fortaleza CE CNPJ 07.047.251/0001-70 CGF 06.105.848-3 A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.



CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA | GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº 378041229
Rota 03 15072 04 013509 - 3 Data de Emissão 05/03/2015
Nome ROSANA DE OLIVEIRA RODRIGUES
End. Postal RU VIRGILIO JUSTINO DE LIMA 00017 00017
DISTRITO DE JAMACARU - MISSAO VELHA -
Medidor 2027450 Poste 0000 B19S
Fator de Potência 0,00
01-RESIDENCIAL MONOFASICO
CPF / CNPJ 035564913-62 CGF

INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO
Veja a legenda no verso desta conta.
Conjunto BARBALHA
Mês Jan/2015 EUGD 13,07
DICRI = 0,00 P

Table with columns: Base de Cálculo (R\$), Aliquota, Valor do Imposto, Mensal, Trím, Anual, Mensal, Trím, Anual. Values include 34,05, 27,00%, 9,19, 5,19, 10,38, 20,77, 1,32, 1,32, 1,32.

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO
Leit. Atual 210, Leit. Anterior 150, Const. 1,00, Consumo (kWh) 57, Cons. Incl. 0,00, Cons. Fat. 57, Tarifa (R\$/kWh) 0,59798, Valor (R\$) 34,05.

VALOR CONSUMO DO MES 34,05
MULTA MORATORIA REF 02/2015 0,69
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL 7,12

F5531032015103303600001041,8630022700E1C084

VENCIMENTO 12/03/2015 TOTAL A PAGAR (R\$) 41,86

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO and HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses) table.

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÕES DE CO2 (Kg/kWh)
Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica através do Coelce.
Emitido kg(CO2) 24,64 Compensado kg(CO2) 0,00 Consciência Ecológica (% CO2) 0%

informações importantes e avisos de vencimento
PREVIO AVISO: CONTAS EM ATRASO
NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
Debitos Anteriores: Mes. Ano. Valor R\$ 02/2015 40,11 Total 40,11

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA DE SOUSA



Polegar Direito



Aginaldo Galdino de Lima

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartão de autenticação com QR code e texto: 'Certifico que a presente cópia está conforme com o original. Data 30/01/2015. Micaela Velloso'.

Assinatura: Micaela Velloso

Assinatura do Diretor: S. B. Cruz Sobrinho

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RÉGISTRO GERAL 2007170799 - 3

NOME AGNALDO GALDINO DE LIMA

FIILIAÇÃO VIRGILIO JUSTINO DE LIMA

NATURALIDADE TERESINHA GALDINO DE LIMA

MISSÃO VELHA - CE

DOC ORIGEM MISSÃO VELHA - CE

CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: SEDE TERMO: 3.266 FOLHA: 44V LIVRO: A - CP: MISSÃO VELHA - CE

762.379.403-59

RG: ANT: 2922725-94

P.: 55

DATA DE NASCIMENTO 13/05/1977

DATA DE EXPEDIÇÃO 11/08/2008

ASSINATURA DO DIRETOR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

762.379.403-59

AGNALDO GALDINO DE LIMA



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA DE SOUSA

Autenticação

03

03

Nº GG571.432



Certifico que a presente cópia está conforme com o original. Data 30/01/2015.

Micaela Velloso

Sigra S. B. Cruz Sobrinho
Escrevente Substituto
CPF: 009.747.55-04

00009480
 CTCE FORTALEZA CE PLS PC-12
AGNALDO GALDINO DE LIMA
R ROSEO JAMACARU SN
CENTRO
63200-000 MISSAO VELHA CE

Postagem: 05/03/2015
 Vencimento: 15/03/2015
 Emissão: 03/03/2015
 Fechamento próxima fatura: 10/04/2015

Titular **AGNALDO GALDINO DE LIMA**
 Cartão **4221.XXXX.XXXX.9513**

Resumo da fatura em R\$

Total da fatura anterior	1.124,85
Ⓜ Pagamentos efetuados	- 1.124,85
Ⓢ Saldo financiado	0,00
+ Lançamentos atuais	1.092,75
Ⓜ Total desta fatura	1.092,75

Receba grátis por e-mail e SMS alertas de fechamento e vencimento da fatura do seu cartão. Acesse itau.com.br/cartoes/cadastre-fatura-digital

vencimento 15/03/2015	pagamento total R\$ 1.092,75	pgto. mínimo R\$ 167,95	parcelamento R\$ sem seguro 24 X 88,97	parcelamento R\$ com seguro 24 X 105,93
---------------------------------	--	-----------------------------------	--	---

Vide folha explicativa



Conheça o novo app Itaúcard.

Essa fatura e as anteriores no seu celular.

Baixe na App Store ou no Google Play

Limites de crédito R\$

Limite total de crédito	7.500,00
Limite utilizado no mês	5.301,69
Retirada de recursos País(saque)	520,00

Pagamentos efetuados

DATA	ESTABELECIMENTO	VALOR EM R\$
18/02	PAGAMENTO EFETUADO 0767	- 624,85
18/02	PAGAMENTO EFETUADO 0767	- 500,00
Ⓜ Total dos pagamentos		- 1.124,85

Lançamentos: compras e saques

AGNALDO G DE LIMA (final 9513)		
DATA	ESTABELECIMENTO	VALOR EM R\$
29/11	AMERICANAS.COM INT04/10 VESTUÁRIO RIO DE JANEIR	40,73
30/11	SHOPTIME INTERNET 04/10 VESTUÁRIO RIO DE JANEIR	150,79
04/12	RETIFICA SANTA LUZO3/10 VEÍCULOS CRATO	304,90
Lançamentos no cartão (final 9513)		496,42



Cartões que a presento são válidos e originais. Data 12/04/2015

Compra presencial com uso do cartão e senha.

Continua...



Banco Itaú S.A. 341-7 34191.75009 44370.782524 50451.630003 6 000

Número do Documento 00100443707/0508344
 Nome do Pagador/CPF/CNPJ AGNALDO GALDINO DE LIMA - 762.379.403-59
 Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ Banco Itaúcard S.A. - 17.192.451/0001-70
 Endereço do Beneficiário Alameda Pedro Calil, 43 - Poá - SP

recibo do pagador
 Nosso Número 175/00443707-8
 Valor do Documento R\$ 1.092,75
 Vencimento 15/03/2015
 Autenticação Mecânica

Banco Itaú S.A.		341-7	34191.75009 44370.782524 50451.630003 6 000		
Local de Pagamento Pague sua fatura em qualquer banco, mesmo após a data de vencimento. Dê preferência para o pagamento até a data de vencimento para não gerar encargos e/ou rescisão contratual. Em caso de atraso, os encargos serão cobrados na próxima fatura.					Data de Vencimento 15/03/2015
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço Banco Itaúcard S.A. - 17.192.451/0001-70 - Alameda Pedro Calil, 43 - Poá - SP					Agência / Código Beneficiário 2525/04516-3
Data do Documento 15/03/2015	Número do Documento 00100443707/0508344	Espécie DOC FT	Aceite N	Data do Processamento 03/03/2015	Nosso Número 175/00443707-8
Uso do Banco	Carteira 175	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento R\$ 1.092,75
Instruções de responsabilidade do beneficiário. 1) Indique o valor que deseja pagar no campo "Valor Pago". Dê preferência ao pagamento total. Não sendo possível, pague qualquer valor entre o mínimo e o total e, nesse caso, estará financiando sua fatura com incidência de encargos. 2) Verifique a disponibilidade do parcelamento da fatura para organizar suas finanças. Para contratar, pague o valor exato da opção escolhida. 3) Atenção! Em caso de atraso no pagamento, consulte na central o valor atualizado do saldo devedor no dia do pagamento. Mais informações no verso. 4) Pagamentos com cheque não serão aceitos. 5) Consulte no verso da fatura o CET de cada uma das opções de financiamento.					(-) Descontos / Abatimentos (+) Juros / Multa (=) Valor Pago
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço/Cidade/UF/CEP AGNALDO GALDINO DE LIMA - 762.379.403-59 R ROSEO JAMACARU SN - CENTRO - 63200-000 MISSAO VELHA CE					
Sacador Avalista:					



ANEXO VII
Cédula de identidade e CPF dos membros do
Conselho Fiscal



COMPLETTA TELECOM
Rua Marcondes Pereira, nº 1381 – Dionísio Torres
CEP: 60.135-222 – Fortaleza/CE
(85) 3257-4879/9983-0111/3062-5900

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
MISSAO VALHA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Edival Luciano de Lima

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MODEL: ADM/INT/DIR - LIMA

SELO DE AUTENTICIDADE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

BHN 03

AUTENTICAÇÃO

Nº GG571.436



Certifico que a presente
cópia está conforme com
o original em 16.
Missão Valha 30/01/2005

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 96029167374

DATA DE EXPEDIÇÃO 19/6/1996

NOME EDIVAL LUCIANO DE LIMA

FILIAÇÃO JOAQUIM ABILIO DE LIMA E MARIA DAS GRACAS LUCIANO LIMA

NATURALIDADE MISSAO VELHA-CE

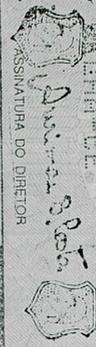
DOC. ORIGEM MISSAO VELHA-CE

DATA DE NASCIMENTO 11/10/1978

CPF 141 MISSAO VELHA-CE

LE N.º 116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO DIRETOR



SELO DE AUTENTICIDADE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

LEU 03

AUTENTICAÇÃO

Nº GG571.437



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Non

EDIVAL LUCIANO DE LIMA

Ng de Inscrição 631558343-15

Data do Nascimento 11/10/78



Este documento é o comprovante de Inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

Edival Luciano de Lima

EDIVAL LUCIANO DE LIMA

S
E
R
P
R
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 09/05/

SELO DE AUTENTICIDADE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

KMW 03

AUTENTICAÇÃO

Nº GG571.438



Certifico que a presente
cópia está conforme com
o original Dou Id.
Missão Valha 30/01/2015

Sampa S. R. Cruz Sobrinha de Luciano
Escrivente Substituto
Cf. 005/14755-04

SELO DE AUTENTICIDADE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

OAE 03

AUTENTICAÇÃO

Nº GG571.439





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: JOSE MACEDO ARAUJO
Data de Nascimento: 19/8/1996
Número de Identificação: 96029328122

Nome: VICENTE ANTONIO DE ARAUJO E EDI
TE GONCALVES MACEDO ARAUJO
Data de Nascimento: 8/6/1979
Número de Identificação: MISSAO VELHA-CE
203 MISSAO VELHA CE 6300 L A33 F

Handwritten signature and date:
30/01/2015
30/01/2015

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: JOSE MACEDO ARAUJO

Assinatura do Titular: *Jose Macedo Araujo*

Carteira de Identidade



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura: *Jose Macedo Araujo*

Nome: JOSE MACEDO ARAUJO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em 05/05/98

S E R P R O

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: JOSE MACEDO ARAUJO

Nº de Inscrição: 631712793-04

Data do Nascimento: 08/06/79



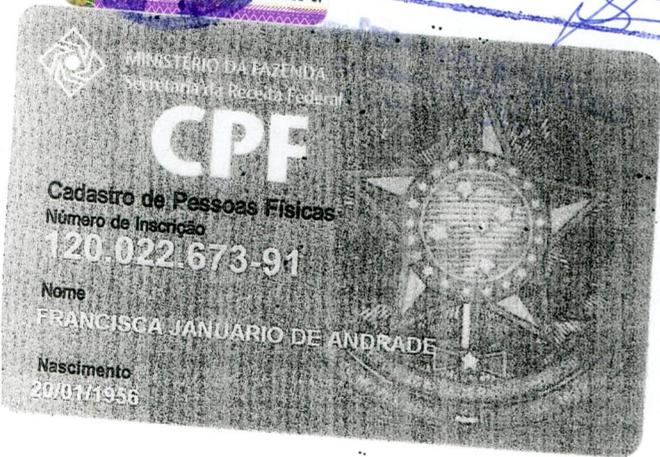
Handwritten note:
Certifico que a presente cópia está conforme com original. Dado em Missão Velha, 30/01/2015



Senhora S. R. Cruz Sobrinha de Lucena
Escrivanta Substituta
C.F. 0057/14/33-04



Certifico que a presente
cópia está conforme com
o original. Dou fé.
Atende Voto: 30/01/2015



Certifico que a presente
cópia está conforme
o original. Dou fé.
Atende Voto: 30/01/2015

Escritório de Registro Civil
Escritório Substituto
CF. 089/12

ANEXO VIII

**Cédula de identidade e CPF dos membros do
Conselho Comunitário**



COMPLETTA TELECOM

Rua Marcondes Pereira, nº 1381 – Dionísio Torres

CEP: 60.135-222 – Fortaleza/CE

(85) 3257-4879/9983-0111/3062-5900



Handwritten notes in blue ink:
Município Velha, 30 de Maio de 2015
Assinatura de [illegible]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
222.612.063-72

Nome
ANTONIA OLIVEIRA SOUSA ISMAEL

Nascimento
17/10/1956

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
9124.3BD0.91AB.BC13

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 13:07:52 do dia 06/11/2013 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00



Handwritten notes in blue ink:
Certifico que a presente
cópia está conforme com
o original. Dou fé.
Município Velha, 30 de Maio de 2015

Handwritten signature:
Sandra R. Cruz Sobral de Lucena
Escrivão Substituto



Certifico que a presente cópia está conforme com o original. Dia 14. Junho de 2015.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Assinatura do Titular: *Idemario da Silva Muniz*

CARTERA DE IDENTIDADE

Assinatura do Titular

Assinatura do Diretor

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO FEDERAL 96029167404 DATA DE EXPEDIÇÃO 7/6/1996

NOME IDEMARIO DA SILVA MUNIZ

FILIAÇÃO RAIMUNDO MUNIZ FILHO E MARIA DA SILVA MUNIZ

NATURALIDADE DO CEARÁ DATA DE NASCIMENTO 26/8/1977

MISSAO VELHA-CE

CERT. NASC. 12666 L A38 F

392 MISSAO VELHA-CE

FORTALEZA-CE

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição 967.960.303-20

Nome IDEMARIO DA SILVA MUNIZ

Nascimento 26/08/1977



INTELCAV 12329 00/04

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão Junho/2004

CORREIOS
www.correios.com.br

Certifico que a presente cópia está conforme com o original. Dia 14. Junho de 2015.

Idemario da Silva Muniz
Fez Voto em 2014

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2256640-92 DATA DE EXPEDIÇÃO 27.04.92

NOME JOSIAS RODRIGUES SOUZA
José Manoel Souza

FILIAÇÃO Zeneide Rodrigues de Oliveira

Missão Velha-Co. 28.08.1973
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Ger. Nasc. nº 6.438, Liv. 7, Fls. 15V, Cart. 4
DOC. ORIGEM

Porteiras-Co.

CPF

SIGNATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/09/83

CÓDIGO DE CONTROLE 432D.DD7E.E202.FC1A

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

as 09:34:30 do dia 08/02/2012 (hora e data de Brasília) digito verificador: 00



Cartão que a pessoa
cópia esta conforme
original. Duas 10.
Missão Velha, 30/01/2015

Escritório Substituído
Sena S. B. Cruz Set. 01 de Esc. 01
CIN 002714/2015



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Josias Rodrigues Souza

CARTeira DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número 543.344.973-49

Nome JOSIAS RODRIGUES SOUZA

Nascimento 28/08/1973

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Cartão que a presente
cópia está conforme com
original. Duas 10.
Missão Velha, 30/01/2015

Escritório Substituído
Sena S. B. Cruz Set. 01 de Esc. 01
CIN 002714/2015

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ - MISSAO VELHA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR
Odair Jose da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 96029392556
DATA DE EMISSÃO 9/10/1996

NOME ODAIR JOSE DA SILVA

FILIAÇÃO JOSE PEDRO DA SILVA E ALAIDE DE LFIENO

NATURALIDADE MISSAO VELHA-CE
DATA DE NASCIMENTO 22/12/1978

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 9306 L A36 F
54V MISSAO VELHA CE

CPF

FORTALEZA-CE

ASSINATURA DO DIRETOR

REGISTRO Nº 16 DE 29/05/83

SELO DE AUTENTICIDADE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

QGO 03

AUTENTICACAO

Nº GG571.457



SELO DE AUTENTICIDADE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

UOM 03

AUTENTICACAO

Nº GG571.458



Este documento que é presente
é uma cópia conforme com
o original. Dou fé.
Missao Velha, 30, 01/2015

[Signature]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ODAIR JOSE DA SILVA

Nº de Inscrição
631922843-15

Data do Nascimento
22/12/78



Este documento é o comprovante de Inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Odair Jose da Silva
ODAIR JOSE DA SILVA

S
E
R
P
R
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 20/05/98

SELO DE AUTENTICIDADE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

TLD 03

AUTENTICACAO

Nº GG571.459



Este documento que é presente
é uma cópia conforme com
o original. Dou fé.
Missao Velha, 30, 01/2015

[Signature]

SELO DE AUTENTICIDADE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

AEB 03

AUTENTICACAO

Nº GG571.460



Senhora S. B. Cruz Sobrinha de Lucena

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR
Damiao Antonio da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MODELO FOMULÁRIO LTR



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 96029271090 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/7/1996

NOME DAMIAO ANTONIO DA SILVA

FILIAÇÃO ANTONIO CANDIDO SILVA E FRANCISCA JOSEFA DA SILVA

NATURALIDADE MISSAO VELHA-CE DATA DE NASCIMENTO 8/10/1979

DOC. ORIGEM 287 CERT. NASC. 6637 L A-32 F MISSAO VELHA-CE

FORTALEZA-CE

ASSINATURA DO DIRETOR

LELN: 7.116 DE 29/08/83

SELO DE AUTENTICIDADE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

RZZ 03

AUTENTICACAO

Nº GG571.470



Certifico que a presente cópia está conforme com original. Dou fé.

Missao Velha: 30/01/2015

SELO DE AUTENTICIDADE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

AXM 03

AUTENTICACAO

Nº GG571.471



S. B. Cruz Secretário
Escrivão Substituto
CPF. 889.714.733-04

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
DAMIAO ANTONIO DA SILVA

Nº de Inscrição 631923733-34 Data de Nascimento 08/10/79



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
DAMIAO ANTONIO DA SILVA

S
E
R
V
I
D
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 20/05/98

SELO DE AUTENTICIDADE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

IJA 03

AUTENTICACAO

Nº GG571.472



Certifico que a presente cópia está conforme com original. Dou fé.

Missao Velha: 30/01/2015

SELO DE AUTENTICIDADE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

DCB 03

AUTENTICACAO

Nº GG571.473



S. B. Cruz Secretário
Escrivão Substituto
CPF. 889.714.733-04

ANEXO IX
Relatório do Conselho Comunitário



COMPLETTA TELECOM
Rua Marcondes Pereira, nº 1381 – Dionísio Torres
CEP: 60.135-222 – Fortaleza/CE
(85) 3257-4879/9983-0111/3062-5900

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JAMACARU – ACJ

CONSELHO COMUNITÁRIO

TÍTULO: AVALIAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO

MISSÃO VELHA - CE
ABRIL/2015

CONSELHO COMUNITÁRIO

Relatório de avaliação da programação levado ao ar pela emissora denominada "JAMACARU FM", deferida a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JAMACARU – ACJ, para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, no distrito de Jamacaru, Município de Missão Velha, Estado do Ceará, operando na frequência de 105,9 MHz.

MISSÃO VELHA - CE

1.) INTRODUÇÃO

- Este Conselho Comunitário, eleito pela Assembleia Geral Extraordinária da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JAMACARU – ACJ**, realizada em 06 de Abril de 2015 e, devidamente registrada no Cartório Martins, Livro B-64, folhas 133, sob o nº 14.358, em 15/04/2015, é composto de 5 (cinco) membros: **ANTÔNIA OLIVEIRA DE SOUSA ISMAEL**, representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito de Jamacaru; **IDEMÁRIO DA SILVA MUNIZ**, representando a Igreja Católica; **JOSIAS RODRIGUES DE SOUZA**, representando a Cooperativa dos Motoristas de Jamacaru; **ODAIR JOSÉ DA SILVA**, representando os docentes do Município de Missão Velha, Estado do Ceará e **DAMIÃO ANTÔNIO DA SILVA**, representando os Agentes de Saúde do Distrito de Jamacaru.
- Suas atribuições, estão definidas no Artigo 26 do Estatuto Social (consolidado) da Associação, bem como pelo Artigo 8º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1.998, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária e pelo subitem 21.4.1., da Norma Reguladora do Serviço.
- As disposições regulamentares e estatutárias prescrevem que a missão do Conselho Comunitário é de acompanhar a programação da emissora, com o escopo de avaliar e, se necessário, aprimorá-la, com vistas atender ao interesse exclusivo da comunidade beneficiada.

2.) DESENVOLVIMENTO

- A programação veiculada pela emissora, que integra este relatório, apresentado para apreciação deste Conselho, apresenta uma programação diversificada em termos musicais, analisemos: De segunda a Sexta possui 4 (quatro) diárias, sendo duas horas pela manhã e duas à tarde, com músicas valorizando a nossa cultura, com predominância do estilo musical forró pé de serra (*p.ex.*, Luiz Gonzaga, Trio Nordestino, Dominginhos, Sivuca), bem como o baião, xaxado e o xote. Dentro da programação são destacadas as chamadas "*coisas do sertão*", com a participação dos ouvintes.
- O programa musical denominado "*ESTILO 105*", levado ao ar das 08:00h às 11:00h, segunda a sexta, é voltado para o público jovem, com estilo musical variado (internacional, sertanejo universitário, MPB). Destaca-se a participação dos ouvintes, com dicas de saúde, prestação de serviços.
- A emissora cede uma hora diária – 11:00h às 12:00h -, segunda a sexta, para divulgação das atividades da Igreja Católica local. Um programa orientado pelos jovens ligados ao Conselho Paroquial, com músicas, orações e avisos ao público, com intuito maior de valorização do amor ao próximo.
- O noticioso "*RÁDIO JORNAL*", apresentado de 12:00h às 13:30h, segunda à sexta, com prevalência de notícias da comunidade, mas também regional, Brasil e do mundo.
- O programa "*TARDE TOTAL*", apresentado das 13:30h às 17:00h, é um musical com as mesmas características do programa "*ESTILO 105*".

- O programa musical "*ESTAÇÃO DA NOITE*", encerra a programação, com músicas variadas, tendo como público alvo aqueles avessos à programação televisiva.
- A programação veiculada no sábado difere da programação de segunda a sexta apenas no horário de 12:00h às 13:00h, com o programa intitulado "*MPB ESPECIAL*"; 16:00h às 18:00h, programa "*FIM DE TARDE COM CRISTO*", orientado e apresentado pelos membros da Igreja Batista, com músicas estilo "gospel", voltado para os jovens e de 18:00h às 19:00h, programa "*NOITE DE PAZ*", orientado e apresentado pelos membros da Igreja Evangélica Assembleia de Deus.
- Passemos a analisar a programação dominical:
 - Inicia-se com o programa: "*IDENTIDADE DO SERTÃO*", 06:00h às 07:30h. Música de viola, participação da comunidade que recitam poesias matutas, tocam viola, forró pé de serra, baião, xaxado, xote. Um programa que evidencia a nossa cultura.
 - O programa levado ao ar de 07:30h às 09:00h, "*JOVEM GUARDA 105*", musical lembrando o movimento musical denominado "*JOVEM GUARDA*", com hits do rock britânico e norte-americanos da época, catalisado especialmente pelos Beatles.
 - 09:00h às 10:00h – Missa Dominical (Igreja Católica).
 - O musical "*ROBERTO CARLOS ESPECIAL*", de 10:00h às 12:00h, que homenageia o "rei", com destaque para sua biografia, discografia, filmografia, prêmios recebidos.

- 12:00h às 22:00h, musical variado, com participação dos ouvintes e prestação de serviços.

3.) CONCLUSÃO

- A Programação levada ao ar pela emissora e sob análise deste conselho, atende, fielmente, os princípios elencados nos incisos I a V do Artigo 3º e incisos I a IV do Artigo 4º da Lei nº 9.612/98.

- A programação não faz qualquer discriminação religiosa, pois abre espaço para as diversas profissões de fé atuantes na comunidade.

- A programação favorece a integração dos membros da comunidade atendida, pois toda ela tem a participação ativa dos ouvintes.

- A programação privilegia a manifestação da cultura.

- Evidencia-se a obediência ao § 2º do Artigo 4º da Lei acima já mencionada. A programação opinativa e informativa não está sob orientação político-ideológico-partidárias. Os membros da comunidade podem manifestar suas ideias, fazer sugestões, inclusive, em matérias polêmicas.

Jamacaru – Missão Velha/CE, 17 de Abril de 2015

CONSELHO COMUNITÁRIO

Antônia Oliveira Souza Ismael

ANTÔNIA OLIVEIRA DE SOUSA ISMAEL

Idemário da Silva Muniz

IDEMÁRIO DA SILVA MUNIZ

Josias Rodrigues Souza

JOSIAS RODRIGUES DE SOUZA

Odair José da Silva

ODAIR JOSÉ DA SILVA

Damião Antônio da Silva

DAMIÃO ANTÔNIO DA SILVA

ANEXO X

Declaração solicitando vistoria da ANATEL



COMPLETTA TELECOM
Rua Marcondes Pereira, nº 1381 – Dionísio Torres
CEP: 60.135-222 – Fortaleza/CE
(85) 3257-4879/9983-0111/3062-5900

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, **JOSÉ NILTON PEREIRA**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JAMACARU - ACJ**, DECLARO para os devidos fins que:

- A emissora vem solicitar a vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência.

Missão Velha/CE, 20 de abril de 2015.

José Nilton Pereira
JOSÉ NILTON PEREIRA
Presidente



COMPLETTA TELECOM
Rua Marcondes Pereira, nº 1381 – Dionísio Torres
CEP: 60.135-222 – Fortaleza/CE
(85) 3257-4879 / 9983-0111 / 3062-5900

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COORDENADOR-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. ANEXO, ALA LESTE, SALA 334

CEP: 70.044-900 – BRASÍLIA/DF

RECIBO
24 ABR 2015
CORREIOS



CORREIOS **REGISTRADO URGENTE**
REGISTERED PRIORITY

AR PESO / WEIGHT (kg) 0.290

JH 03596959 4 BR



DH

YASKARA MARIA GRANGEIRO VIEIRA

RUA MARCONDES PEREIRA, 1381 – DIONISIO TORRES

CEP: 60.135-222 - FORTALEZA/CE

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JAMACARU - ACJ
CNPJ: 01.795.944/0001-65

Ilmo Sr.
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Ministério das Comunicações
Brasília/DF

ASSUNTO: Requerer a Renovação de Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de MISSÃO VELHA/CE.

Missão Velha/CE, 20 de abril de 2015.

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JAMACARU - ACJ**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.795.944/0001-65, permissionária do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de MISSÃO VELHA/CE, devidamente autorizada pela Portaria nº 355 datada de 17/07/2003, publicada no DOU de 23/07/2003 e Decreto Legislativo nº 805 de 26/07/2005, publicado no Diário Oficial da União datado de 27/07/2005, vem mui respeitosamente, **manifestar o interesse na RENOVAÇÃO DE OUTORGA para o período de 2015 – 2025**, encaminhando toda documentação elencada no Anexo II, em conformidade com a Portaria nº 197 de 01/07/2013, publicada no DOU de 02/07/2013 que altera a Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/11.

Nestes Termos.
Pede deferimento.

José Nilton Pereira
JOSÉ NILTON PEREIRA
Presidente

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 30/04/15 às 15/30 horas

Assinatura: Conceição



COMPLETTA TELECOM
Rua Marcondes Pereira, nº 1381 – Dionísio Torres
CEP: 60.135-222 – Fortaleza/CE
(85) 3257-4879/ 9983-0111/ 3062-5900

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JAMACARU - ACJ
CNPJ: 01.795.944/0001-65

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA
NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE
2011 E ALTERADA PELA PORTARIA Nº 197 DE 01/07/13.

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12 da portaria);
2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;
4 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;
5 - Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
6 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
7 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora;
8 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da ANATEL, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1.

Declaro sob penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.



JOSÉ NILTON PEREIRA
Presidente

Endereço para correspondência: Rua Antônia Quitéria de Araújo, nº 12, Distrito de Jamacaru, Missão Velha/CE, CEP: 63.200-000.
Telefone para contato: (88) 3542-4082.
Correio eletrônico (e-mail): jamacarufm_105@hotmail.com.



COMPLETTA TELECOM
Rua Marcondes Pereira, nº 1331 – Dionísio Torres
CEP: 60.135-222 – Fortaleza/CE
(85) 3257-4879/ 9983-0111/ 3062-5900

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JAMACARU - ACJ
CNPJ: 01.795.944/0001-65

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JAMACARU - ACJ**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.795.944/0001-65, com sede à Rua Felix Italiano, s/n, Distrito de Jamacaru, na cidade de Missão Velha, Estado do Ceará, CEP 63.200-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 355 datada de 17/07/2003, publicada no DOU de 23/07/2003 e Decreto Legislativo nº 805 de 26/07/2005, publicado no Diário Oficial da União datado de 27/07/2005, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer a Renovação da Outorga para o período de 2015-2025 para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, alterada pela Portaria nº 197 de 01/07/2013, publicada no DOU de 02/07/2013.

Missão Velha/CE, 20 de abril de 2015.


JOSÉ NILTON PEREIRA
Presidente



COMPLETTA TELECOM
Rua Marcondes Pereira, nº 1381 – Dionísio Torres
CEP: 60.135-222 – Fortaleza/CE
(85) 3257-4879 / 9983-0111 / 3062-5900

ANEXO I

Declaração firmadas pelo Representante Legal



COMPLETTA TELECOM
Rua Marcondes Pereira, nº 1381 – Dionísio Torres
CEP: 60.135-222 – Fortaleza/CE
(85) 3257-4879 / 9983-0111 / 3062-5900

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, **JOSÉ NILTON PEREIRA**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JAMACARU - ACJ**, com fins de cumprir a letra "a", subitem 20.3, da norma reguladora do serviço, DECLARA o seguinte:

- A emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Missão Velha/CE, 20 de abril de 2015.

José Nilton Pereira
JOSÉ NILTON PEREIRA
Presidente



COMPLETTA TELECOM
Rua Marcondes Pereira, nº 1381 – Dionísio Torres
CEP: 60.135-222 – Fortaleza/CE
(85) 3257-4879/ 9983-0111/ 3062-5900

ANEXO II

Certidão negativa de débitos de receitas
administradas pela Anatel



COMPLETTA TELECOM
Rua Marcondes Pereira, nº 1381 – Dionísio Torres
CEP: 60.135-222 – Fortaleza/CE
(85) 3257-4879/9983-0111/3062-5900

BOM DIA
DALILA CARLOS DE CASTROSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO »» **Nada Consta** | menu ajuda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE JAMACARU

CNPJ: 01.795.944/0001-65

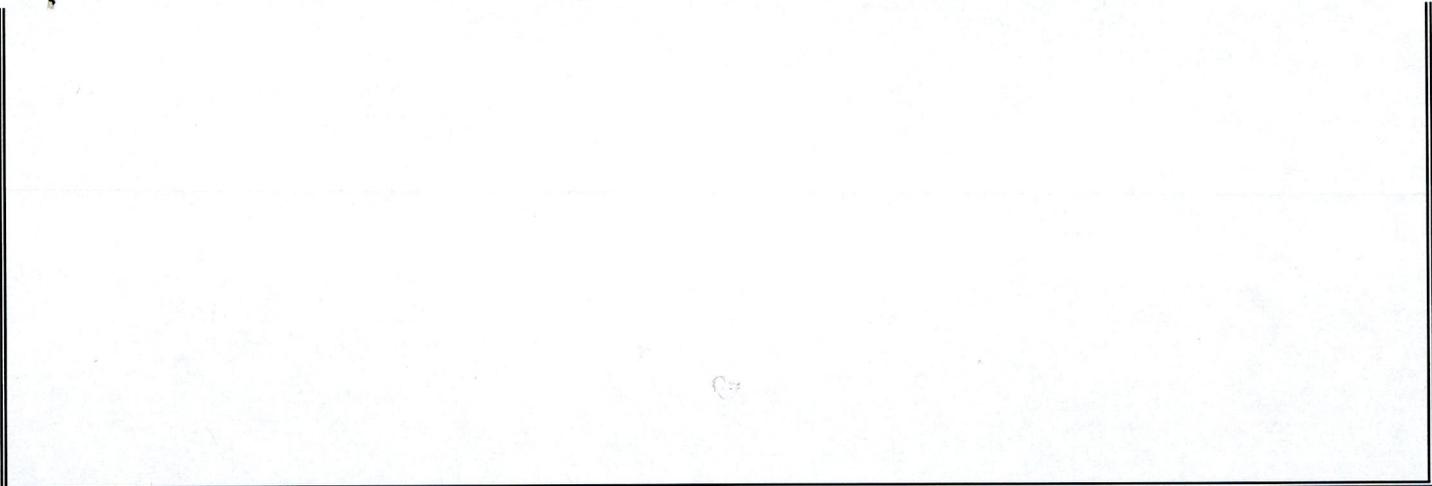
Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:28:45 do dia 24/04/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 24/05/2015.

Certidão expedida gratuitamente.



ANEXO III

Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de
Pessoas Jurídicas



COMPLETTA TELECOM

Rua Marcondes Pereira, nº 1381 – Dionísio Torres

CEP: 60.135-222 – Fortaleza/CE

(85) 3257-4879/5983-0111/3062-5900



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.795.944/0001-65		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
MATRIZ			
DATA DE ABERTURA 05/05/1997			
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE JAMACARU			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A C J			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R FELIX ITALIANO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 63.200-000	BAIRRO/DISTRITO JAMACARU	MUNICÍPIO MISSAO VELHA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **24/04/2015** às **10:30:38** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

ANEXO IV

Documentos atualizados revelando eventuais
alterações do Estatuto Social /Cópia do Estatuto



COMPLETTA TELECOM
Rua Marcondes Pereira, nº 1381 – Dionísio Torres
CEP: 60.135-222 – Fortaleza/CE
(85) 3257-4879/9983-0111/3062-5900

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Comunitária de Jamacaru - ACJ, aos 09 (nove) dias do mês de Fevereiro do ano 2.015 (dois mil e quinze), às 19:00 (dezenove) horas, na sede desta Associação, Rua José Manoel Calixto, s/nº (sem número) - Distrito de Jamacaru - Município de Missão Velha, Estado do Ceará, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os membros da Diretoria Executiva e os demais associados da Associação Comunitária de Jamacaru - ACJ, sob a presidência do SR. Francisco José da Silva, (Artigo 19, inciso "III"), convocada pela Diretoria Executiva em exercício, conforme disposição inserida no Artigo 14, inciso "I", através de edital (Artigo 15), que convidou a mim, Maria Pinheiro Roberto, (Artigo 21, inciso "I") para secretariar os trabalhos, com o objetivo único de deliberar sobre a reforma estatutária, digo, estatutária (Artigo 59, inciso "II" do Código Civil). Dando início aos trabalhos, o presidente comunicou aos presentes que a outorga de autorização deferida pelo Ministério das Comunicações a esta Associação, para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, encontra-se em processo de renovação, conforme estabelece a legislação que rege o serviço. Em seguida, o presidente comunicou aos presentes que visando atender as determinações dispostas na norma reguladora do serviço, Norma nº 01/2011 e Lei nº 9.612, de 19 de Fevereiro de 1998, que instituiu o serviço de Radiodifusão Comunitária - RADCOM, bem como adaptar o Estatuto aos preceitos da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, que instituiu o atual Código Civil, se faz necessário proceder a uma alteração significativa no estatuto, como: a) Inclusão ao Artigo 2º dos incisos de "I" e "IV" do Artigo 3º da Lei nº 9.612 e dos incisos "I" ao

Alfapen

SELO DE AUTENTICIDADE que a Prefeitura Municipal de Jamacaru - CE está conferindo aos cidadãos. Data: 14 de Fevereiro de 2015. Nº 103/2015



Conselho fiscal:

Presidente: Odon José da Silva

membro: Lúcio Régio S. Paes

membro: Francisco Joel de Sá Santos

Conselho fiscal - suplentes

membro: Dailiana Maria de Sousa

membro: Maria José Pedels

membro: Francisca Lúcia da Silva

Assamblea Geral:

Nelson Roberto Cavolino

Domèn Antonio da Silva

Maria da Conceição de Araújo Sousa

Antonio Joaquim Rodrigues

Tania Maria Duarte Rodrigues

Aras Rodrigues Joz

Jilma Maria Rodrigues Souza

Arnaldo Galvão de Lima

Maria de Fatima Ribeiro Tavares Teixeira

Marina de Oliveira Rodrigues

Maria P. Roberto

Francisca Ribeiro Sobrinha

Ana Karine dos Santos Cruz

Leaynara Araújo Sampaio Macêdo

Maria Lino Pereira

Maria Pollyane Santana de Sousa

Maria Goreana dos Santos Ferreira

Patela Maria Mauris de Nascimento

Joana Silva Nascimento

Maria dos Anjos Macedo Farias

Vera Lucia de Souza



Protocolo Livro 2-A fls. 206v de 11.901
Registro: Livro B.63 fls. 199 sub 0
09/12/14 1244 matrícula
OBS: Registro da presente
Ata da Assembleia Geral
Extraordinária da Associação
dos Contribuintes de Jaramatã
A.C.S., neste R.T.O
Missão Veinte e verdade, Dou 16.
Missão Veinte 24 MAR 2015



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JAMACARU - ACJ

QUARTA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

ESTATUTO

(CONSOLIDADO)

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

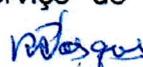


Art. 1º - **A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JAMACARU - ACJ**, também designada pela sigla “**ACJ**”, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas desta comarca – Cartório Martins – 2º Ofício, no livro A-1, folha 353, sob nº R-262, em 31/03/1. 997; primeira alteração estatutária averbada sob o nº AV.1-263, segunda alteração averbada sob o n AV.2-263 e terceira alteração averbada sob o nº AV.4-263, inscrita no CNPJMF sob o nº 01.795.944/0001-65, é uma entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de **MISSÃO VELHA**, Estado do **CEARÁ**, na **RUA JOSÉ CALIXTO DE SOUSA, S/Nº - DISTRITO DE JAMACARU - CEP: 63.200-000**, reger-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação pertinente.

Art. 2º - A Associação tem por finalidades:

I – Prestar toda assistência às crianças, adolescentes e às famílias, isto é, famílias carentes do Distrito de Jamacaru e demais localidades, inclusive, dos Distritos e Sede do Município de Missão Velha, podendo para tanto manter convênios de qualquer espécies ou natureza nas áreas de assistência social, educacional, saúde, agricultura, pecuária, industrial, ciências, tecnologias, etc., que não venham de encontro às suas finalidades, com as pessoas jurídicas das administrações públicas: Municipais, Estaduais e Federal, diretas ou indiretas, Secretarias de Governo, órgãos ou Repartições Públicas, autarquias, Ministérios, bem como entidades privadas e outros, com o objetivo de receber apoio e todo e qualquer tipo de benefício e ajuda;

II - Exploração e instalação do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (F.M.), de caráter comunitária, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeitando os valores éticos e sociais da pessoa e da família em benefício do desenvolvimento geral da comunidade do Distrito de Jamacaru, Município de Missão Velha - (CE), mediante autorização outorgada pelo Poder Concedente, conforme o disposto nos incisos de I a V do Art. 3º da Lei nº 9.612, de 19 de Fevereiro de 1.998, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária, bem como:


 OFÍCIO DE NOTAS E REG. G. IMOVEIS
 CNPJ 05.794.722/0001-89
 Rua Santos Dumont, 57 - Centro
 Missão Velha-CE
 Fone/Fax (88) 3542-1489

II.I – Beneficiar a comunidade com vista a:

- a) Dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismo à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II.II– Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros a comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação da raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção política-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS

Art. 3º - São considerados associados todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes na área de atuação da emissora mediante preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou jurídica, entidade de classe, beneméritas, religiosa, ou de moradores desde que legalmente instituídas e que sejam aprovadas pela Assembléia Geral, e, que mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberações da sociedade.

§ 1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

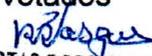
Art. 4º - Ficam criadas duas categorias de associados, a saber:

1. **CONTRIBUINTES** – São considerados contribuintes quaisquer pessoas física ou jurídica que contribuam mensalmente com valor designado pela Assembléia Geral.

2. **BENEMÉRITOS** – Qualquer pessoa física ou jurídica que tenham prestado relevantes serviços à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JAMACARU - ACJ**, e à coletividade.

Art. 5º - Terão direito a voto nas assembleias às duas categorias de associados: beneméritos e contribuintes, estes últimos poderão ser votados




 2º OFÍCIO DE NOTAS E REG. IMÓVEIS
 CNPJ 05.794.722/0001-89
 Rua Santos Dumont, 57 - Centro
 Missão Velha-CE
 Fone/Fax (88) 3542-1489

para todos os órgãos da administração e deliberativo, desde que em dia com sua contribuição.

§ 1º - Fica assegurado a todos os associados, pessoas físicas e jurídicas, estes através dos seus representantes legais, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos de administração e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e em todas as instâncias deliberativas.

§ 2º - Fica assegurado a todos os associados, pessoas jurídicas, através dos seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas.

§ 3º - Fica assegurado a 1/5 (um quinto) dos Associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos da Associação.

Art. 6º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este Estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a Diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurada o amplo direito de defesa do associado em questão.

Art. 7º - São direitos dos associados:

- a) Participar das Assembléias Gerais, discutir, votar e ser votado para qualquer cargo na Associação;
- b) Participar de quaisquer atividades promovidas pela Associação;
- c) Usufruir dos benefícios e vantagens que a Associação venha a instituir e a oferecer;
- d) Propor por escrito a Diretoria quaisquer medidas e atividade que julgar de interesse da Associação.

Art. 8º - São deveres dos associados:

- a) Respeitar e cumprir as determinações do Estatuto Social da entidade;
- b) Contribuir mensalmente com uma quantia fixada pela Assembléia Geral, prestigiando a Associação;
- c) Zelar pelo patrimônio moral e material da Associação.

CAPÍTULO III - ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º - A organização administrativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JAMACARU - ACJ.**, é constituída dos seguintes órgãos:

- I – **ASSEMBLÉIA GERAL**, órgão deliberativo;
- II – **DIRETORIA**, órgão executivo;
- III – **CONSELHO FISCAL**, órgão de controle interno; e



Antas
 OFÍCIO DE NOTAS E REG. G. IMÓVEIS
 CNPJ 05.794.722/0001-89
 Rua Santos Dumont, 57 - Centro
 Missão Velha-GE
 Fone/Fax (88) 3542-1489

IV – CONSELHO COMUNITÁRIO, órgão supervisor da programação da emissora.

ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 10 - A Assembléia Geral, órgão soberano da vontade social, será constituída pelos associados, conforme previsto no Artigo 5º deste Estatuto.

Art. 11 - A Assembléia Geral será dirigida pelo Diretor - Presidente da Associação, que convocará um ou dois sócios presentes para servir de secretários, na composição da mesa que dirigirá os trabalhos da assembléia.

Art. 12 - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada semestre (em janeiro e Julho) e, extraordinariamente, por convocação do Presidente.

Art. 13 - As reuniões da Assembléia Geral serão convocadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, por notificação pessoal escrita, indicando as matérias a serem discutidas e votadas e veiculação diária dentro da programação da emissora comunitária.

§ 1º - As Assembléias instalar-se-ão, em primeira convocação, com maioria de seus membros, e, em segunda convocação, com um mínimo de 1/10 (um décimo) dos associados aptos a votar.

§ 2º - As Assembléias com o escopo de destituir administradores e/ou alterar o Estatuto, deverão ser convocadas especialmente para este fim, conforme preceito insito no parágrafo único do art. 59 do Código Civil.

Art. 14 - A eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal acontecerá trinta dias antes do término do mandato da atual, podendo concorrer os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

§ 1º - As chapas concorrentes deverão ser registradas em livro de atas até 08 (oito) dias antes do pleito pelo Conselho Fiscal.

§ 2º - Considerar-se-á eleita à chapa que obtiver maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. Estas se darão por voto secreto e somente no caso de chapa única será por aclamação.

§ 3º - O quórum mínimo será o estabelecido pelo § 1º do Artigo 13.

Art. 15 - São atribuições da Assembléia Geral:

- Eleger o Presidente e os demais integrantes da Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação, nos termos dos Artigos 16 e 23;
- Eleger os membros do Conselho Comunitário, obedecendo rigorosamente às exigências formuladas pelo Artigo 8º da Lei nº 9.612/98;
- Apreciar os relatórios e contas da Diretoria, balanço patrimonial e prestação de contas, requisitando às informações que julgar necessária, depois do parecer do Conselho Fiscal;



rotasques
 - OFÍCIO DE NOTAS E REG. G. IMÓVEIS
 CNPJ 05.794.722/0001-89
 Rua Santos Dumont, 57 - Centro
 Missão Velha-CE
 Fone/Fax (88) 3542-1489

- d) Conferir título de associado benemérito da Associação a pessoas físicas ou jurídicas que, a critério da Diretoria, sejam consideradas dele merecedoras, bem como a demissão e exclusão de associados;
- e) Autorizar proposta da Diretoria para aquisição ou alienação de bens da Associação, ou constituição de ônus sobre os mesmos;
- f) Promover a fiel observância deste Estatuto, podendo alterá-lo, desde que mantidos os termos e condições inicialmente exigidos para a outorga de autorização para exploração do serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme legislação específica para o serviço;
- g) Aprovar, por proposta da maioria dos associados, a extinção da Associação e a destinação de seu patrimônio, na forma do Artigo 33;
- h) Fixar o valor da contribuição mensal;
- i) Deliberar sobre casos omissos.

DIRETORIA

Art. 16 - A Associação será dirigida por uma Diretoria Executiva eleita em Assembléia Geral, para um período de 04 (quatro) anos, não sendo permitido mais de uma reeleição consecutiva.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os membros da Diretoria deverão manter residência na área da comunidade a ser atendida pela emissora.

Art. 17- Os membros da Diretoria deverão ser Brasileiros Natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e não poderão estar no exercício de mandatos efetivos que lhes assegurem imunidade parlamentar, nem exercerem cargo de supervisão ou assessoramento na administração pública, do qual decorra foro privilegiado.

Art. 18 - A Diretoria será constituída de:

- I – Presidente;
- II – Diretor (a) Administrativo (a); e
- III – Diretor (a) Financeiro (a)

Art. 19 - Compete a Diretoria Executiva:

- a) Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembleia Geral e Conselho Fiscal;
- b) Elaborar e apresentar anualmente à Assembleia Geral e ao Conselho Fiscal, até 28 (vinte e oito) de fevereiro, relatório circunstanciado de suas atividades, balanço patrimonial e a prestação de contas do exercício findo;
- c) Orientar toda a administração da Associação;
- d) Compor o quadro de pessoal da Associação, privilegiando os membros da comunidade atendida pela emissora;
- e) Apresentar ao Conselho Comunitário a programação da emissora, atendendo, exclusivamente, os interesses da comunidade e dos princípios



OFÍCIO DE NOTAS E REG. G. IMÓVEIS
 CNPJ 05.794.722/0001-89
 Rua Santos Dumont, 57 - Centro
 Missão Velha-CE
 Fone/Fax (88) 3542-1469

estabelecidos no Artigo 4º da Lei reguladora do serviço de Radiodifusão Comunitária;

f) Apresentar à Assembleia Geral os nomes das pessoas físicas ou jurídicas merecedoras do título de associado benemérito da Associação.

Art. 20 – São atribuições do Diretor – Presidente:

- a) Os poderes de administração em geral, salvo os que neste estatuto são conferidos à Assembleia Geral e ao Conselho Fiscal, necessário ao desenvolvimento de suas atividades na Associação;
- b) Representar a Associação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente;
- c) Em conjunto com o Diretor - Financeiro, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar convênios, contrair obrigações, empréstimos e transigir, desde que emitido parecer antecipado pelo Conselho Fiscal;
- d) Tomar medidas urgentes em defesa dos interesses da Associação;
- e) Presidir as reuniões da Assembleia Geral.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ocorrendo à vacância do cargo de Presidente o Diretor – Administrativo assumirá o cargo e nele permanecerá até o restante do prazo para o qual foi eleito o membro substituído.

Art. 21 – Compete ao Diretor – Administrativo:

- a) Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- b) Secretariar as reuniões da Diretoria, lavrando as respectivas atas, revestindo-as das formalidades legais e respondendo ainda pelo seu arquivamento;
- d) Publicar todas as atividades da Associação;
- e) Assinar as correspondências da Associação em conjunto com o Presidente;
- f) Superintender os serviços da Secretaria;
- g) Atender às solicitações e determinações dos órgãos públicos encarregados de setores ligados às atividades da Associação;
- h) Desempenhar as funções de relações públicas da Associação;

Art. 22 - São atribuições do Diretor – Financeiro:

- a) Arrecadar e guardar sob sua responsabilidade todos os valores e pertences da Associação;
- b) Cobrar e receber contribuições, donativos ou rendas devidas à Associação;
- c) Pagar todas as despesas, contas, obrigações, assinando com o Diretor (a) – Presidente os cheques e ordens de pagamento;
- d) Manter em ordem, clareza e atualizada a escritura contábil e o patrimônio móvel e imóvel da Associação;
- e) Elaborar e apresentar o relatório patrimonial à Assembleia Geral e Conselho Fiscal.



CONSELHO FISCAL

patrocinador
 2º OFÍCIO DE NOTAS E REG. G. IMÓVEIS
 CNPJ 05.794.722/0001-89
 Rua Santos Dumont, 57 - Centro
 Missão Velha-CE
 Fone/Fax (88) 3542-1489

Art. 23 - O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros com seus respectivos suplentes.

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 2º - Em caso de vacância ou impedimento, assume o respectivo suplente.

Art. 24 - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar os livros de escrituração da associação;
- b) Examinar os relatórios e a escrituração contábeis apresentados pelo (a) Tesoureiro (a), opinando a respeito;
- c) Opinar sobre aquisição e alienação de bens ou constituição de ônus sobre os mesmos.

CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 25 - O Conselho Comunitário será composto de no mínimo 05 (cinco) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como: Associação de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mandato do Conselho Comunitário será coincidente com o mandato da Diretoria.

Art. 26 - O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora, colaborando com a Diretoria Executiva na elaboração desta programação, com vista ao atendimento dos interesses exclusivos da comunidade e aos princípios do Artigo 4º da Lei de Radiodifusão Comunitária.

Art. 27 - As atividades dos Diretores e Conselheiros serão exercidas sem remuneração, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer bonificação ou vantagem, seja a qual título for.

CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO

Art. 28 - O patrimônio da Associação é constituído:

- a) Das contribuições dos seus associados, doações, subvenções, legados e do apoio cultural recebido pela emissora.
- b) Pelos bens ou direitos adquiridos ou concedidos à entidade por qualquer forma legalmente admitida.
- c) A receita da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JAMACARU - ACJ**, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras).



patrocinador
 2º OFÍCIO DE NOTAS E REG. G. IMÓVEIS
 CNPJ 05.794.722/0001-89
 Rua Santos Dumont, 57 - Centro
 Missão Velha - CE
 Fone/Fax (88) 3542-1489

dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

CAPÍTULO V - EXERCÍCIO FINANCEIRO

Art. 29 - O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 30 - Até o dia 30 de Novembro de cada ano, a Diretoria apresentará à Assembléia Geral a proposta orçamentária para o ano seguinte, na qual serão especificadas, separadamente, as receitas e despesas de capital e operação.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS

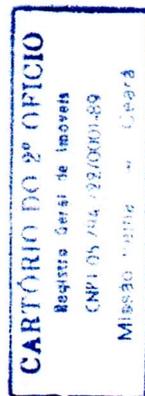
Art. 31 - Os integrantes da Associação não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Associação.

Art. 32 - Os integrantes da Associação são pessoalmente responsáveis pelos atos lesivos que, com dolo ou culpa, causem danos à associação, bem como, nas mesmas condições, a terceiros.

PARÁGRAFO ÚNICO – É vedado aos integrantes dos órgãos da Associação conceder aval ou fiança em nome da instituição.

Art. 33 - Ocorrendo dissolução da Associação, os bens que integram seu patrimônio passarão a outra instituição com finalidades iguais e semelhantes.

Art. 34 - A presente alteração estatutária foi aprovada em reunião da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 09 de Fevereiro de 2015, e entrará em vigor a partir da competente averbação no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Comarca – Cartório Martins – 2º Ofício.



Protocolo: Livro 2-A-1 fls. 04 nº 30
Registro: Livro A-3 fls. 049 sob o
AV. 7-263, matrícula — + —
OBS: Averbação da Quarta
Alteração ao Estatuto da
Associação Comunitária
de Jandaíara - ACS neste
Registro de Pessoas Jurídicas
a mim delegado pelo P.P. Estatal.
O referido é verdade, Dou fé.
Missão Velha 24 de Março de 2015
Bela Regina Kelly Sabina Zaque
Substituta Interina

Cartório que e Presente
esta confirmo com
original. Dou fé
Missão Velha 27/03/2015
Sandra M. Cruz Substituta Interina
Escritório Substituta
Ct. 002. 14.733-04



2º OFÍCIO DE NOTAS E REG. G. JURÍDICAS
CNPJ 05.794.722/0001-89
Rua Santos Dumont, 57 - Centro
Missão Velha-CE
Fone/Fax (89) 3542-1489

ANEXO V
Ata de eleição da diretoria em exercício



COMPLETTA TELECOM
Rua Marcondes Pereira, nº 1381 – Dionísio Torres
CEP: 60.135-222 – Fortaleza/CE
(85) 3257-4879/9983-0111/3062-5900

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Comunitária de Jamacaru - ACJ, Aos 06 (Seis) dias do mês de Abril do ano 2015 (Dois mil e quinze), às 19:00 (Dezenove) horas, na sede desta Associação, Rua José Manoel Calixto s/nº (sem número) - Distrito de Jamacaru - Município de Minas Velha, Estado do Ceará, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os associados da Associação Comunitária de Jamacaru ACJ, sob a presidência do Sr. Francisco José da Silva (Artigo 11), convocada pelo Diretor-presidente em exercício, conforme disposição contida no Artigo 12, "in fine", através de notificação pessoal escrita, indicando as matérias a serem votadas e veiculação diária dentro da programação da rádio comunitária (Artigo 13), que convidou a mim, Maria Pinheiro Roberto, para secretariar os trabalhos, com o objetivo único de eleger e empovar os membros da Diretoria - Executiva, Conselho fiscal e Conselho Comunitário. O presidente lembrou aos presentes, que a Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09 de Fevereiro do ano corrente, aprovou a quarta alteração estatutária e consolidação e sendo devidamente averbada no Cartório do 2º ofício da Comarca de Minas Velha, Estado do Ceará - Cartório Martins no livro A-3, fls. 049, sob o nº Av. 7.263, em 24 de março de 2015. Ressaltou, ainda, os termos do Artigo 16, parágrafo único, Artigo 23 e parágrafo único do Artigo 25 do Estatuto Social, que determina que o mandato da Diretoria - Executiva, Conselho fiscal e Conselho Comunitário, respectivamente, será de 04 (Quatro) anos. Portanto, se faz necessário a eleição e posse dos membros da Diretoria - Executiva, que, conforme disposto no Artigo 18, será composta de um Diretor(a) - Presidente; um Diretor(a) - Administrativo(a) e um Diretor(a) - Financeiro(a); 03 (Três) membros do Conselho Fiscal (Artigo 23) e 05 (Cinco) membros do Conselho Comunitário (Artigo 25), para o quadriênio de 06 de Abril de 2015

JUSTIÇA GRATUITA



a 06 de Abril de 2019. O presidente lembrou aos ³⁴ presentes o subitem 24, digo, 21.4.1 da norma reguladora do serviço de Radiodifusão Comunitária (Norma nº 01/2011), bem como os artigos 25 a 27 do Estatuto recentemente alterado, que determinam que o Conselho Comunitário deva ser composto de no mínimo 05 (cinco) pessoas representantes de entidades da comunidade local, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade, obedecendo os princípios estabelecidos nos Artigos 3º (Terceiro) e 4º (Quarto) da Lei nº 9.612, de 19 de Fevereiro de 1998, que instituiu o serviço de Radiodifusão Comunitária. Em seguida foi apresentado pelos assembleares chapa única, composta dos seguintes membros: Diretoria-Executiva - a) Diretor-Presidente: José Milton Pereira, assim qualificado: Brasileiro, Salteiro, maior, Aposentado, residente e domiciliado no município de Mirão Velha, Estado do Ceará, na Rua Félix Italiano, nº 374 Distrito de Jamacaru, portador da cédula de identidade RG nº 2196521-91 S.S.P/CE e do CPF de nº 543.350.513-87. b) Diretora-Administrativa - Rosana Oliveira Rodrigues, assim qualificada: Brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada no município de Mirão Velha, Estado do Ceará, na Rua Virgílio Justino de Lima, nº 17 - Distrito de Jamacaru, portadora da cédula de identidade RG nº 2001027012424 S.S.P/CE e do CPF de nº 035.564.913-62 e e) Diretor-Financeiro - Agnaldo Galvão de Lima, assim qualificado: Brasileiro, Salteiro, maior, Servidor Público, residente e domiciliado no município de Mirão Velha, Estado do Ceará na Rua Rôseo, digo, Rôseo Jamacaru, s/nº - Distrito de Jamacaru, portador da cédula de identidade RG nº 200717070799-3 S.S.P/CE e do CPF de nº 762.379.403-59. Conselho Fiscal - a) Edival Luciano de Lima, assim qualificado: Brasileiro, casado, Agente de Endem



Assinado em 17/04/2015 no original. Escrivente Substituto

município de mirão velha, Estado do Ceará, no sítio
Pinhura, s/nº - Distrito de Jamacaru - Zona Rural, porta-
dor da cédula de identidade RG nº 96029167374 SSP/CE
e do CPF de nº 631.558.343-15; b) José Macedo Araújo, as-
sim qualificado: Brasileiro, casado, Servidor Público,
residente e domiciliado no município de mirão velha,
Estado do Ceará, na Rua Antonia Quitéria de Araújo,
nº 12 - Distrito de Jamacaru, Portador da cédula de
identidade RG nº 96029328122 - S.S.P/CE e do CPF de nº
631.712.793-04 e c) Francisca Januário de Andrade, as-
sim qualificada: Brasileira, solteira, maior, servidora
Pública, residente e domiciliada no município de mis-
são Velha, Estado do Ceará, na Rua Félix Italiano
nº 374 - Distrito de Jamacaru, Portadora da cédula de
identidade RG nº 1.091.390 S.S.P/CE e do CPF de nº
120.022.673-91. Conselho Comunitário - a) Antonia O-
liveira de Sousa Ismael, representante do Sindicato
dos Trabalhadores Rurais do Distrito de Jamacaru -
município de mirão velha - Ceará, assim qualificada:
Brasileira, casada, agricultora, residente e domici-
liada no município de mirão velha, Estado do Ceará,
na Rua Félix Italiano, nº 190 - Distrito de Jamaca-
ru, Portadora da cédula de identidade RG nº 415478-82
S.S.P/CE e do CPF de nº 222.612.063-72; b) Idemário da
Silva Muniz, representando a Igreja Católica, assim
qualificado: Brasileiro, solteiro, maior, sacerdote,
residente e domiciliado no município de mirão ve-
lha, Estado do Ceará, na Rua Rôseo Jamacaru, nº
286 - Distrito de Jamacaru, portador da cédula de
identidade RG nº 96029167404 SSP/CE e do CPF de nº
967.960.303-20; c) Josias Rodrigues de Souza, represen-
tando a cooperativa dos motoristas de Jamacaru, assim
qualificado: Brasileiro, casado, residente e domici-
liado no município de mirão velha, Estado do ce-
ará, na Traversa Zuza nº 06 - Distrito de
Jamacaru, portador da



nº 2256640-92 S.S.P/CE e do CPF de nº 543.344.973-49.
d) Odair José da Silva, representando os doentes do município de Miravilha, Estado do Ceará, assim qualificado: Brasileiro, solteiro, maior, Professor, residente e domiciliado no município de Miravilha, Estado do Ceará, na Rua Félix Italiano, nº 186 - Distrito de Jamacaru, portador da cédula de identidade RG nº 96029392556 S.S.P/CE e do CPF de nº 631.843, digo, 631.992.843-15, digo, 631.992.843-15; e) Domício Antonio da Silva, Brasileiro, Digo, representante dos agentes de saúde do distrito de Jamacaru, assim qualificado: Brasileiro, Casado, Agente Comunitário de Saúde, residente e domiciliado no município de Miravilha, Estado do Ceará, na Travessa Zeza Machado 01, nº 15 - Distrito de Jamacaru, portador da cédula de identidade de RG nº 96029271090 S.S.P/CE e do CPF de nº 631.923.733-34. Os membros da diretoria-executiva, Conselho-fiscal e do conselho comunitário foram aclamados pelos presentes e empossados. O presidente da Assembleia informou que estava esgotada a ordem do dia estabelecida, esclarecendo que aprovada pelos presentes, deverá proceder a respectiva averbação no cartório Martins, comarca de Miravilha, Estado do Ceará. E, sem mais para o momento, eu, Maria Pinheiro Roberto, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes.

Diretoria-Executiva:

Diretor-presidente: José Milton Pereira

Diretora-Administrativa: ~~Roberta~~ de Oliveira Rodrigues

Diretor-financeiro: Arnaldo Golding de Lima

Conselho Fiscal:

Membro: Edival Luciano de Lima

Membro: José Macedo Araújo

Membro: Francisca Jamiano de Andrade

Conselho Comunitário:

Membro: Antonia Oliveira Souza Lima



Certifico que a presente
cópia está conforme com
o original. Data 17/04/2015

Escrivente Substituta

membro: P. Benedito da Silva Muniz.

membro: Jonas Rodrigues Souza.

membro: Adair José da Silva

membro: Domício Antônio da Silva.

Assembleia Geral:

Maria dos Rêus Macedo Faria

Maria Lino Pereira

Francisca Ribeiro Sobrinha

Joana Silva Nascimento.

maria. Fátima da Silva

Vera Lúcia Lessouza

Maria Juliana dos Santos Ferreira

Mauris Pollyane Santos de Sousa

• Maria P. Berto

Maria da conceição de Araújo Sousa

Francisco Joel de Sá Santos

João Victor da Silva Santana

• Benedito João dos Santos

Francisca Lúcia da Silva

CARLOS CÉSAR DE SOUZA

Jose Rogério Ferreira

Jonas Rodrigues Souza

Tania Maria Duarte Rodrigues

ANTONIO JOAQUIM RODRIGUES

FRANCISCO JOSÉ DA SILVA

Danielma Maria de Souza

Maria de Fátima Ribeiro Tavares Fachine

• Celso Rogério dos Rodrigues.



Cartão que é presente
cópia não confere com
o original. Dou fé.
Missão Velha 17/04/2015

SILVIA S. R. CRUZ SOUZA DE LUCENA
Escritora Substituta
CPF. 669.714.733-04



CARTÃO DO 2º OFÍCIO
Registro Geral do Estado
CNPJ 05.794.722/0001-89
Missão Velha - Ceará

Protocolo: Livro 2-A fls. 299v nº 12115
Registro: Livro 3.64 fls. 133 sob o
nº 14.358, matrícula
OBS: registro da presente Ata
da Assembleia Geral Extra-
ordinária da Associação Co-
munitária de Jamacaru
A.C.S., neste R.T.O.

referido a verdade, Dou fé
Missão Velha, 15 ABR 2015 do
Bele Regina Rêis Sobrinha
Substituta Juiz

2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS
CNPJ 05.794.722/0001-89
Rua Santos Dumont, 57
Missão Velha - CE
Fone/Fax (88) 3542-1469

ANEXO VI

**Cédula de identidade, CPF e comprovante de
residência dos membros da Diretoria**



COMPLETTA TELECOM
Rua Marcondes Pereira, nº 1381 – Dionísio Torres
CEP: 60.135-222 – Fortaleza/CE
(85) 3257-4879/9983-0111/3062-5900

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR
Jose Nilton Pereira

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2196521-91 DATA DE EXPEDIÇÃO 29.11.91

NOME JOSÉ NILTON PEREIRA
José Alexandre Januario

FILIAÇÃO Alzira Pereira Januario

MISSÃO VELHA-Ce. 20.07.1971

NATURALIDADE Cert. Nasc. nº 23.352, Liv. 24, Fls.

BOM ORIGEM 176V, Cart. Missão Velha-Ce.

CPF

FORTALEZA-CE

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

SELO DE AUTENTICIDADE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

CRE 03

AUTENTICAÇÃO

Nº GG571.453



SELO DE AUTENTICIDADE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

CHB 03

AUTENTICAÇÃO

Nº GG571.454



certifico que a presente
cópia está conforme com
o original. Das 16.
Missão Velha, 30/01/2015

Scarpia S. B. Cruz Sobrinha de Lucena
Escrivão Substituto
Cf. 002.14.735-04

MINISTÉRIO DA ECONOMIA,
FAZENDA E PLANEJAMENTO

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

CPF 543350513 87

NOME COMPLETO
JOSE NILTON PEREIRA

NASCIMENTO
20.07.71

ASSINATURA
Jose Nilton Pereira

TERA VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

SELO DE AUTENTICIDADE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

HCV 03

AUTENTICAÇÃO

Nº GG571.455



certifico que a presente
cópia está conforme com
o original. Das 16.
Missão Velha, 30/01/2015

Scarpia S. B. Cruz Sobrinha de Lucena
Escrivão Substituto
Cf. 002.14.735-04

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUILQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DO DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMPLACADO

33000/1447

06/01/93

BRF - J. do Norte - Ce.

27P 8.177.367-6

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO IRE

SELO DE AUTENTICIDADE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

HJB 03

AUTENTICAÇÃO

Nº GG571.456



DECLARAÇÃO

Eu, **JOSÉ JANUÁRIO PEREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 138.014.108-70, residente e domiciliado na cidade de Missão Velha, estado do Ceará, na Rua Felix Italiano, nº 374 – Distrito de Jamacaru, DECLARO, para os fins de direito e ainda fazer prova a quem possa interessar, que o Sr. **JOSÉ NILTON PEREIRA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 2196521-91 – SSP/CE, e inscrito no CPF sob nº 543.350.513-87 é residente e domiciliado no endereço acima citado. Por ser a expressão consciente da verdade, assino a presente declaração juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas, para que assim surta os efeitos jurídicos. Para clareza, firmo a presente declaração.

Missão Velha/CE, 06 de abril de 2015.

José Januário Pereira
JOSÉ JANUÁRIO PEREIRA

TESTEMUNHAS:

Tercilia Sousa Gomes
Damiana Fabiana



Reconheço verdadeira (s) a (s) firma (s)

Setor José Januário Pereira

06 de Abril de 2015
Damiana Fabiana
Escrevente Substituta
Crf. 662.714.733-04

Nº DO CLIENTE

574531-4

Para agendar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

Rua Padre Valdeirino, 150
CEP 66145-040 - Energoeste-CE
CNPJ 07.047.251/0001-10 CEC 06/105 MAR
A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada
pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

coelce



CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA | GRUPO B | SÉRIE B-A | Nº 381675532

Rota 03 15072 03 049500 - 7 Data de Emissão 06/04/2015

Nome JOSE JANUARIO PEREIRA
End. Postal RU FELIX ITALIANO 00374

Medidor 5343398 Poste 0000 0200
Classe 01-RESIDENCIAL MONOFASICO Fator de Potência 0,00
RG / CPF / CNPJ 138014108-70 CGE

Nome do Responsável

ÍNDICE DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO

Mês de Referência	Data da Apresentação	Previsão Próxima Leitura	Conjunto	Mês	BARBALHA	E.I.S.D 17,31
Abr/2015	06/04/2015	06/05/2015	Mês	Fev/2015		

ICMS			Pac. DISTRIB. 0,00 R			Apuração Individual		
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto	Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual
66,54	27,00%	17,96	DIC 5,19	10,38	20,77	0,00	0,00	0,00
ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL			FIC	DMIC				
73EC,6173,E3C4,69FF,55F6,EB43,C07A,DC1C			3,30	2,94	13,20	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Leit. Atual	Leit. Anterior	Cons.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
20412	20312	1,00	100	0,00	100	0,66599	66,54
06/04/15	05/03/15		32 DIAS		100		66,54

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
VALOR CONSUMO DO MES	66,54
MULTA MORATORIA REF 03/2015	1,06
JUROS DO MES	0,11
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	7,12
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES (R\$ 8,20)	

VENCIMENTO 13/04/2015 TOTAL A PAGAR (R\$) 74,83

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO		HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)	
Energia	30,45	92	100
Transmissão	0,62	89	94
Distribuição	11,87	104	87
Encargos Setoriais	1,70	88	108
Tributos (ICMS PIS/COFINS)	21,90	92	87
TOTAL	66,54	80	95

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÕES DE CO ₂ (kg/kWh)		
Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica através do Ecoelce.		
Emitted kg(CO ₂)	Compensado kg(CO ₂)	Consciência Ecológica (% CO ₂)
43,22	0,00	0%

informações
A ANEEL APROVOU UM AUMENTO MEDIO EXTRAORDINARIO DE 9,05% DAS TARI-
FAS DA COELCE, APLICADAS A PARTIR DE 02 DE MARÇO DE 2015, CONFORME
RESOLUCAO HOMOLOGATORIA NUM. 1858 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

Bandeira Tarifaria: VERMELHA
Consta desta fatura R\$ 3,94 referente a PIS e COFINS.

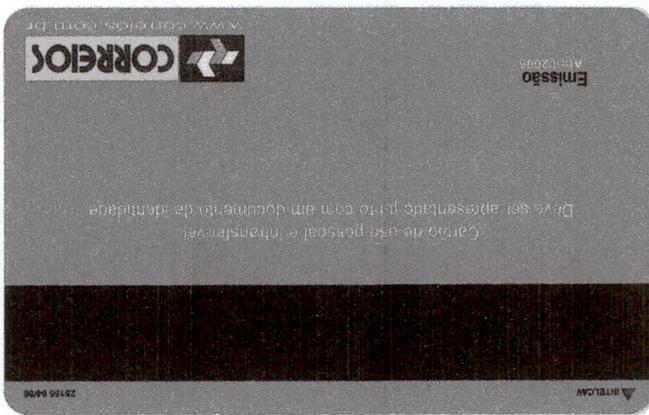
Documento que é preservado
 e esta conforme o original.
 Data 16/04/2015
 Missao Velha - F 1014/2015

Soraia S. Cruz Sobrinha de Lucena
 Escrevente Substituta
 CPF. 889.714.733-04

*Certifico que a presente
cópia está conforme com
o original. Dado 16.
Missão Velha 20/01/2015*



*Senhora S. B. Cruz Sol. Silva
Escritório Substituto
Missão Velha, 20/01/2015*



*Certifico que a presente
cópia está conforme com
o original. Dado 16.
Missão Velha 20/01/2015*

*Senhora S. B. Cruz Sol. Silva de Lucena
Escritório Substituto
CPF. 669.714.733-04*



Verifique que a presente cópia está conforme com o original. Duas Vias.

Sarama S. B. Cruz Sobrinha de Lencin

Nº DO CLIENTE
6387855-0

Rua Padre Valdevino, 150
 CEP 60135-040 Fortaleza CE
 CNPJ 07.047.251/0001-70 CGF 06.105.848-3
 A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.



CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA | GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº 378041229

Rota 03 15072 04 013509 - 3 Data de Emissão 05/03/2015

Nome ROSANA DE OLIVEIRA RODRIGUES

End. Postal RU VIRGILIO JUSTINO DE LIMA 00017 00017
 DISTRITO DE JAMACARU - MISSAO VELHA -

Medidor 2027450 Poste 0000 B19S

01-RESIDENCIAL MONOFASICO Fator de Potência 0,00

CPF / CNPJ 035564913-62 CGF

Nome do Responsável

INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO
 Veja a legenda no verso desta conta.
 Conjunto BARBALHA
 Mês Jan/2015 EUGD 13,07
 DICI = 0,00 P

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto	Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual
34,05	27,00%	9,19	DIC 5,19	10,38	20,77	FIC 1,32	3,96	7,92
ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL			FIC 3,30	6,60	13,20	DMIC 0,78	2,34	4,68
A281.2503.6353.7E0B.473C.BA95.7223.89F1								

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
210	153	1,00	57	0,00	57	0,59738	34,05
05/03/15	04/02/15		29 DIAS		57		34,05

DESCRICA	VALOR (R\$)
VALOR CONSUMO DO MES	34,05
MULTA MORATORIA REF 02/2015	0,69
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	7,12

F5C3103201510303600001041,8630022700E1CEB4

VENCIMENTO 12/03/2015 **TOTAL A PAGAR (R\$)** 41,86

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO

Energia	15,45
Transmissão	0,32
Distribuição	6,02
Encargos Setoriais	0,86
Tributos (TOM'S PIS-COFINS)	11,40
TOTAL	34,05

HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)

MED	Mar	Fev	Jan	Dez	Nov	Out	Sep	Ago	Jul	Jun	Ma	Abr
	52	57	62	71	29	0	0	0	0	0	0	0

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÕES DE CO₂ (Kg/kWh)

Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica através do Coelce.

Emitido kg(CO ₂)	Compensado kg(CO ₂)	Consciência Ecológica (% CO ₂)
24,64	0,00	0%

informações importantes e avisos de vencimento

PREVIO AVISO: CONTAS EM ATRASO

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
 Prezado Cliente, constam em nossos controles contas em atraso. Sendo o detalhamento do débito, o não pagamento da dívida implica suspensão do fornecimento de energia em 15 dias após a 3ª vez desta, conforme previsto na Res. ANEEL 414/10, nos arts. 172 e 173, bem como o envio das informações aos ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO E CARTÓRIO DE PROTESTO, não tendo o não pagamento o seu valor desconsiderado.

DEBITOS ANTERIORES	
Mes/Ano	Valor R\$
02/2015	40,11
Total	40,11

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA DE SOUSA

Polgar Direto

Assinado digitalmente por Agnaldo Galdino de Lima

ASSINATURA DO TITULAR

AGNaldo Galdino de Lima

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Carteira que é apresentada aqui está conforme com o original. Data da emissão: 30/01/2015

Sargento S. B. Cruz Sobrinho

Substituto

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

ASSINATURA DO DIRETOR

RG: ANT: 2922725-94 P.: 55

CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: SEDE TERMO: 3.266 FOLHA: 44V LIVRO: A-31 MISSÃO VELHA - CE

DOC ORIGEM: MISSÃO VELHA - CE

NATURALIDADE: TERESINHA GALDINO DE LIMA

VIRGILIO JUSTINO DE LIMA

FIILIAÇÃO: AGNALDO GALDINO DE LIMA

NOME: AGNALDO GALDINO DE LIMA

REGISTRO GERAL: 2007170799 - 3

DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/08/2008

DATA DE NASCIMENTO: 13/05/1977

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

762.379.403-59

AGNALDO GALDINO DE LIMA

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA DE SOUSA

Autenticação

OAL 03

Nº GG571.432

Certifico que a presente cópia está conforme com o original. Data da emissão: 30/01/2015

Sargento S. B. Cruz Sobrinho
Escritório Substituto
CPF: 089.747.55-04

00009480
 CTCE FORTALEZA CE PLS PC-12
AGNALDO GALDINO DE LIMA
R ROSEO JAMACARU SN
CENTRO
63200-000 MISSAO VELHA CE

7211094230157840000007430630 050315
 Postagem: 05/03/2015
 Vencimento: 15/03/2015
 Emissão: 03/03/2015
 Fechamento próxima fatura: 10/04/2015

Resumo da fatura em R\$

Total da fatura anterior	1.124,85
Ⓜ Pagamentos efetuados	- 1.124,85
Ⓢ Saldo financiado	0,00
+ Lançamentos atuais	1.092,75
Ⓜ Total desta fatura	1.092,75

Titular **AGNALDO GALDINO DE LIMA**
 Cartão **4221.XXXX.XXXX.9513**

Receba grátis por e-mail e SMS alertas de fechamento e vencimento da fatura do seu cartão. Acesse itau.com.br/cartoes/cadastre-fatura-digital

vencimento 15/03/2015	pagamento total R\$ 1.092,75	pgto. mínimo R\$ 167,95	parcelamento R\$ sem seguro 24 X 88,97	parcelamento R\$ com seguro 24 X 105,93
---------------------------------	--	-----------------------------------	--	---

Vide folha explicativa

Conheça o novo app Itaucard.



Essa fatura e as anteriores no seu celular.

Baixe na App Store ou no Google Play

Limites de crédito R\$

Limite total de crédito	7.500,00
Limite utilizado no mês	5.301,69
Retirada de recursos País(saque)	520,00

Pagamentos efetuados

DATA	ESTABELECIMENTO	VALOR EM R\$
18/02	PAGAMENTO EFETUADO 0767	- 624,85
18/02	PAGAMENTO EFETUADO 0767	- 500,00
Ⓜ Total dos pagamentos		- 1.124,85

Lançamentos: compras e saques

DATA	ESTABELECIMENTO	VALOR EM R\$
29/11	AMERICANAS.COM INT04/10 VESTUÁRIO RIO DE JANEIR	40,73
30/11	SHOPTIME INTERNET 04/10 VESTUÁRIO RIO DE JANEIR	150,79
04/12	RETIFICA SANTA LUZO3/10 VEÍCULOS CRATO	304,90
Lançamentos no cartão (final 9513)		496,42

Compra presencial com uso do cartão e senha.



Cartões que a presente contém são conformes com o original. Data 12/04/2015

Continua...



Banco Itaú S.A. 341-7 34191.75009 44370.782524 50451.630003 6 000

Número do Documento 00100443707/0508344
 Nome do Pagador/CPF/CNPJ AGNALDO GALDINO DE LIMA - 762.379.403-59
 Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ Banco Itaucard S.A. - 17.192.451/0001-70
 Endereço do Beneficiário Alameda Pedro Calil, 43 - Poá - SP

recibo do pagador
 Nosso Número 175/00443707-8
 Valor do Documento R\$ 1.092,75
 Vencimento 15/03/2015
 Autenticação Mecânica

Banco Itaú S.A.		341-7	34191.75009 44370.782524 50451.630003 6 000		
Local de Pagamento Pague sua fatura em qualquer banco, mesmo após a data de vencimento. Dê preferência para o pagamento até a data de vencimento para não gerar encargos e/ou rescisão contratual. Em caso de atraso, os encargos serão cobrados na próxima fatura.					Data de Vencimento 15/03/2015
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço Banco Itaucard S.A. - 17.192.451/0001-70 - Alameda Pedro Calil, 43 - Poá - SP					Agência / Código Beneficiário 2525/04516-3
Data do Documento 15/03/2015	Número do Documento 00100443707/0508344	Espécie DOC FT	Aceite N	Data do Processamento 03/03/2015	Nosso Número 175/00443707-8
Uso do Banco	Carteira 175	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento R\$ 1.092,75
Instruções de responsabilidade do beneficiário. 1) Indique o valor que deseja pagar no campo "Valor Pago". Dê preferência ao pagamento total. Não sendo possível, pague qualquer valor entre o mínimo e o total e, nesse caso, estará financiando sua fatura com incidência de encargos. 2) Verifique a disponibilidade do parcelamento da fatura para organizar suas finanças. Para contratar, pague o valor exato da opção escolhida. 3) Atenção! Em caso de atraso no pagamento, consulte na central o valor atualizado do saldo devedor no dia do pagamento. Mais informações no verso. 4) Pagamentos com cheque não serão aceitos. 5) Consulte no verso da fatura o CET de cada uma das opções de financiamento.					(-) Descontos / Abatimentos (+) Juros / Multa (=) Valor Pago
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço/Cidade/UF/CEP AGNALDO GALDINO DE LIMA - 762.379.403-59 R ROSEO JAMACARU SN - CENTRO - 63200-000 MISSAO VELHA CE					
Sacador Avalista:					



ANEXO VII
Cédula de identidade e CPF dos membros do
Conselho Fiscal



COMPLETTA TELECOM
Rua Marcondes Pereira, nº 1381 – Dionísio Torres
CEP: 60.135-222 – Fortaleza/CE
(85) 3257-4879/9983-0111/3062-5900

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
MISSAO VALHA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Edival Luciano de Lima

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MODEL: ADM/INT/DIR - LIMA

SELO DE AUTENTICIDADE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

BHN 03

AUTENTICAÇÃO

Nº GG571.436



Certifico que a presente
cópia está conforme com
o original em 16.
Missão Valha 30/01/2005

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 96029167374

DATA DE EXPEDIÇÃO 19/6/1996

NOME EDIVAL LUCIANO DE LIMA

FILIAÇÃO JOAQUIM ABILIO DE LIMA E MARIA DAS GRACAS LUCIANO LIMA

NATURALIDADE MISSAO VELHA-CE

DOC. ORIGEM MISSAO VELHA-CE

DATA DE NASCIMENTO 11/10/1978

CPF 141 MISSAO VELHA-CE

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 116 DE 29/08/83

FORTALEZA-CE

SELO DE AUTENTICIDADE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

LEU 03

AUTENTICAÇÃO

Nº GG571.437



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Non

EDIVAL LUCIANO DE LIMA

Ng de Inscrição 631558343-15

Data do Nascimento 11/10/78



Este documento é o comprovante de Inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

Edival Luciano de Lima

EDIVAL LUCIANO DE LIMA

S
E
R
P
R
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 09/05/

SELO DE AUTENTICIDADE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

KMW 03

AUTENTICAÇÃO

Nº GG571.438



Certifico que a presente
cópia está conforme com
o original Dou Id.
Missão Valha 30/01/2015

Sampa S. R. Cruz Sobrinho de Luciano
Escrivente Substituto
Cf. 005/14755-04

SELO DE AUTENTICIDADE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

OAE 03

AUTENTICAÇÃO

Nº GG571.439





Nº 96029328122
 JOSE MACEDO ARAUJO
 VICENTE ANTONIO DE ARAUJO E EDI
 TE GONCALVES MACEDO ARAUJO
 MISSAO VELHA-CE
 8/6/1979
 CERTASC 6300 L A33 F
 MISSAO VELHA CE

30/01/2015
 19/8/1996
 19/8/1996
 19/8/1996

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO CEARÁ
 SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAO
 CARTEIRA DE IDENTIDADE
 ASSINATURA DO TITULAR
 JOSE MACEDO ARAUJO
 19/08/1979



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.
 Assinatura: JOSE MACEDO ARAUJO
 VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 Emitido em 05/05/98
 S E R P R O

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal
 CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
 Nome: JOSE MACEDO ARAUJO
 Nº de Inscrição: 631712793-04
 Data do Nascimento: 08/06/79



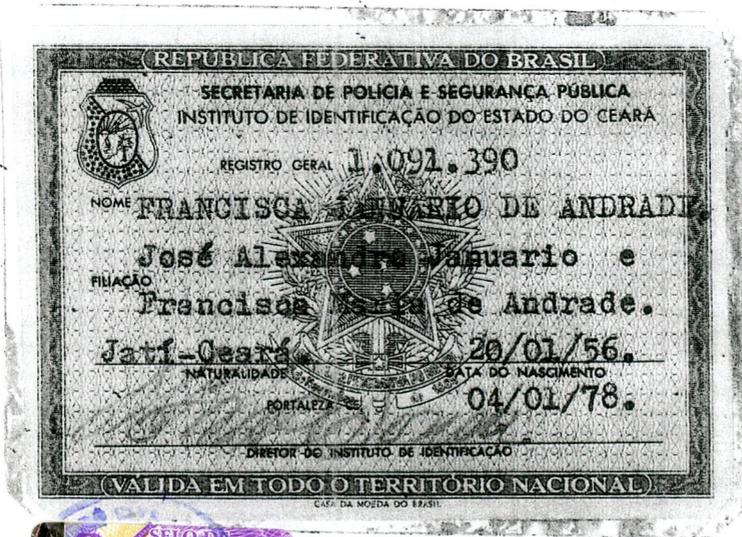
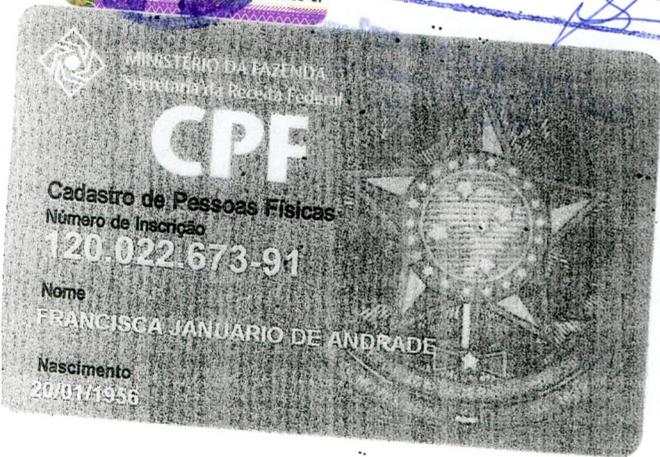
Certifico que a presente
 cópia está conforme com
 original de nº 16
 Missão Velha, 30 de maio de 2015



Sampaio S. R. Cruz Sobrinho de Lucena
 Escrevente Substituto
 CPF: 009.714.733-04



Certifico que a presente
cópia está conforme com
o original. Dou fé.
Atende Voto. 301/01/2015



Certifico que a presente
cópia está conforme
o original. Dou fé.
Atende Voto. 301/01/2015

Escritório de Registro Civil
Escritório Substituto
CF. 0891127-2

ANEXO VIII

**Cédula de identidade e CPF dos membros do
Conselho Comunitário**



COMPLETTA TELECOM
Rua Marcondes Pereira, nº 1381 – Dionísio Torres
CEP: 60.135-222 – Fortaleza/CE
(85) 3257-4879/9983-0111/3062-5900



Handwritten notes in blue ink:
Município Velha, 30 de Maio de 2015
Assinatura de [Signature]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
222.612.063-72

Nome
ANTONIA OLIVEIRA SOUSA ISMAEL

Nascimento
17/10/1956

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
9124.3BD0.91AB.BC13

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 13:07:52 do dia 06/11/2013 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00



Handwritten notes in blue ink:
Certifico que a presente
cópia está conforme com
o original. Dou fé.
Município Velha, 30 de Maio de 2015
[Signature]

Handwritten signature:
Sandra R. Cruz Sobral de Lucena
Escrivão Substituto



*Original que é presente
cópia está conforme com
o original. Data 14
Maio 2015*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Assinatura do Titular: *Idemario da Silva Muniz*

CARTeira DE IDENTIDADE

Assinatura do Titular

Mostrar Foto/Identificação

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO FEDERAL 96029167404 DATA DE EXPEDIÇÃO 7/6/1996

NOME IDEMARIO DA SILVA MUNIZ

FILIAÇÃO RAIMUNDO MUNIZ FILHO E MARIA DA SILVA MUNIZ

NATURALIDADE DO CEARÁ DATA DE NASCIMENTO 26/8/1977

MISSAO VELHA-CE

CERT. NASC. 12666 L A38 F

392 MISSAO VELHA-CE

FORTALEZA-CE

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição 967.960.303-20

Nome IDEMARIO DA SILVA MUNIZ

Nascimento 26/08/1977



INTELCAP 12929 00/04

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão Junho/2004

CORREIOS
www.correios.com.br

*Certifico que a presente
cópia está conforme com
o original. Data 14
Maio 2015*

Idemario da Silva Muniz

Idemario da Silva Muniz
Fortaleza - Ceará

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2256640-92 DATA DE EXPEDIÇÃO 27.04.92

NOME JOSIAS RODRIGUES SOUZA
José Manoel Souza

FILIAÇÃO Zeneide Rodrigues de Oliveira

Missão Velha-Co. 28.08.1973
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Ger. Nasc. nº 6.438, Liv. 7, Fls. 15V, Car. 4
DOC. ORIGEM

Porteiras-Co.

CPF

SIGNATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

CÓDIGO DE CONTROLE
432D.DD7E.E202.FC1A

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

as 09:34:30 do dia 08/02/2012 (hora e data de Brasília)

digito verificador: 00



Cartão que a pessoa
cópia esta conforme
original Duu 10
Missão Velha, 30/01/2015

Escritório Substituído
CNPJ 08.228.147/0001



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Carteira de Identificação de Josias Rodrigues Souza

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
543.344.973-49

Nome
JOSIAS RODRIGUES SOUZA

Nascimento
28/08/1973

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Cartão que a presente
cópia está conforme com
original Duu 10
Missão Velha, 30/01/2015

Escritório Substituído
CNPJ 08.228.147/0001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ - MISSAO VELHA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR
Odair Jose da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 96029392556
DATA DE EMISSÃO 9/10/1996

NOME ODAIR JOSE DA SILVA

FILIAÇÃO JOSE PEDRO DA SILVA E ALAIDE DE LFIENO

NATURALIDADE MISSAO VELHA-CE
DATA DE NASCIMENTO 22/12/1978

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 9306 L A36 F
54V MISSAO VELHA CE

CPF

FORTALEZA/CE

ASSINATURA DO DIRETOR

REGISTRO Nº 7.16 DE 29/05/83



certifico que a presente
cópia está conforme com
o original. Dou fé.
Missao Velha, 30/01/2015

[Signature]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ODAIR JOSE DA SILVA

Nº de Inscrição
631922843-15

Date do Nascimento
22/12/78



Este documento é o comprovante de Inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Odair Jose da Silva
ODAIR JOSE DA SILVA

S
E
R
P
R
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 20/05/98



certifico que a presente
cópia está conforme com
o original. Dou fé.
Missao Velha, 30/01/2015

[Signature]



Seppia S. B. Cruz Sobrinho de Lucena

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR
Damiao Antonio da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MODELO FOMULÁRIO LTR



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 96029271090 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/7/1996

NOME DAMIAO ANTONIO DA SILVA

FILIAÇÃO ANTONIO CANDIDO SILVA E FRANCISCA JOSEFA DA SILVA

NATURALIDADE MISSAO VELHA-CE DATA DE NASCIMENTO 8/10/1979

DOC. ORIGEM 287 CERT. NASC. 6637 L A-32 F MISSAO VELHA-CE

FORTALEZA-CE

ASSINATURA DO DIRETOR

LELN: 7.116 DE 29/08/83

SELO DE AUTENTICIDADE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

RZZ 03

AUTENTICACAO

Nº GG571.470



Certifico que a presente cópia está conforme com original. Dou fé.

Missao Velha: 30/01/2015

SELO DE AUTENTICIDADE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

AXM 03

AUTENTICACAO

Nº GG571.471



S. B. Cruz Secretário
Escrivão Substituto
CPF. 889.714.733-04

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
DAMIAO ANTONIO DA SILVA

Nº de Inscrição
631923733-34

Data de Nascimento
08/10/79



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
DAMIAO ANTONIO DA SILVA

S E R V I C O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 20/05/98

SELO DE AUTENTICIDADE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

JVA 03

AUTENTICACAO

Nº GG571.472



Certifico que a presente cópia está conforme com original. Dou fé.

Missao Velha: 30/01/2015

SELO DE AUTENTICIDADE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

DCB 03

AUTENTICACAO

Nº GG571.473



S. B. Cruz Secretário
Escrivão Substituto
CPF. 889.714.733-04

ANEXO IX
Relatório do Conselho Comunitário



COMPLETTA TELECOM
Rua Marcondes Pereira, nº 1381 – Dionísio Torres
CEP: 60.135-222 – Fortaleza/CE
(85) 3257-4879/9983-0111/3062-5900

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JAMACARU – ACJ

CONSELHO COMUNITÁRIO

TÍTULO: AVALIAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO

MISSÃO VELHA - CE
ABRIL/2015

CONSELHO COMUNITÁRIO

Relatório de avaliação da programação levado ao ar pela emissora denominada "JAMACARU FM", deferida a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JAMACARU – ACJ, para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, no distrito de Jamacaru, Município de Missão Velha, Estado do Ceará, operando na frequência de 105,9 MHz.

MISSÃO VELHA - CE

1.) INTRODUÇÃO

- Este Conselho Comunitário, eleito pela Assembleia Geral Extraordinária da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JAMACARU – ACJ**, realizada em 06 de Abril de 2015 e, devidamente registrada no Cartório Martins, Livro B-64, folhas 133, sob o nº 14.358, em 15/04/2015, é composto de 5 (cinco) membros: **ANTÔNIA OLIVEIRA DE SOUSA ISMAEL**, representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito de Jamacaru; **IDEMÁRIO DA SILVA MUNIZ**, representando a Igreja Católica; **JOSIAS RODRIGUES DE SOUZA**, representando a Cooperativa dos Motoristas de Jamacaru; **ODAIR JOSÉ DA SILVA**, representando os docentes do Município de Missão Velha, Estado do Ceará e **DAMIÃO ANTÔNIO DA SILVA**, representando os Agentes de Saúde do Distrito de Jamacaru.
- Suas atribuições, estão definidas no Artigo 26 do Estatuto Social (consolidado) da Associação, bem como pelo Artigo 8º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1.998, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária e pelo subitem 21.4.1., da Norma Reguladora do Serviço.
- As disposições regulamentares e estatutárias prescrevem que a missão do Conselho Comunitário é de acompanhar a programação da emissora, com o escopo de avaliar e, se necessário, aprimorá-la, com vistas atender ao interesse exclusivo da comunidade beneficiada.

2.) DESENVOLVIMENTO

- A programação veiculada pela emissora, que integra este relatório, apresentado para apreciação deste Conselho, apresenta uma programação diversificada em termos musicais, analisemos: De segunda a Sexta possui 4 (quatro) diárias, sendo duas horas pela manhã e duas à tarde, com músicas valorizando a nossa cultura, com predominância do estilo musical forró pé de serra (*p.ex.*, Luiz Gonzaga, Trio Nordestino, Dominginhos, Sivuca), bem como o baião, xaxado e o xote. Dentro da programação são destacadas as chamadas "*coisas do sertão*", com a participação dos ouvintes.
- O programa musical denominado "*ESTILO 105*", levado ao ar das 08:00h às 11:00h, segunda a sexta, é voltado para o público jovem, com estilo musical variado (internacional, sertanejo universitário, MPB). Destaca-se a participação dos ouvintes, com dicas de saúde, prestação de serviços.
- A emissora cede uma hora diária – 11:00h às 12:00h -, segunda a sexta, para divulgação das atividades da Igreja Católica local. Um programa orientado pelos jovens ligados ao Conselho Paroquial, com músicas, orações e avisos ao público, com intuito maior de valorização do amor ao próximo.
- O noticioso "*RÁDIO JORNAL*", apresentado de 12:00h às 13:30h, segunda à sexta, com prevalência de notícias da comunidade, mas também regional, Brasil e do mundo.
- O programa "*TARDE TOTAL*", apresentado das 13:30h às 17:00h, é um musical com as mesmas características do programa "*ESTILO 105*".

- O programa musical "*ESTAÇÃO DA NOITE*", encerra a programação, com músicas variadas, tendo como público alvo aqueles avessos à programação televisiva.
- A programação veiculada no sábado difere da programação de segunda a sexta apenas no horário de 12:00h às 13:00h, com o programa intitulado "*MPB ESPECIAL*"; 16:00h às 18:00h, programa "*FIM DE TARDE COM CRISTO*", orientado e apresentado pelos membros da Igreja Batista, com músicas estilo "gospel", voltado para os jovens e de 18:00h às 19:00h, programa "*NOITE DE PAZ*", orientado e apresentado pelos membros da Igreja Evangélica Assembleia de Deus.
- Passemos a analisar a programação dominical:
 - Inicia-se com o programa: "*IDENTIDADE DO SERTÃO*", 06:00h às 07:30h. Música de viola, participação da comunidade que recitam poesias matutas, tocam viola, forró pé de serra, baião, xaxado, xote. Um programa que evidencia a nossa cultura.
 - O programa levado ao ar de 07:30h às 09:00h, "*JOVEM GUARDA 105*", musical lembrando o movimento musical denominado "*JOVEM GUARDA*", com hits do rock britânico e norte-americanos da época, catalisado especialmente pelos Beatles.
 - 09:00h às 10:00h – Missa Dominical (Igreja Católica).
 - O musical "*ROBERTO CARLOS ESPECIAL*", de 10:00h às 12:00h, que homenageia o "rei", com destaque para sua biografia, discografia, filmografia, prêmios recebidos.

- 12:00h às 22:00h, musical variado, com participação dos ouvintes e prestação de serviços.

3.) CONCLUSÃO

- A Programação levada ao ar pela emissora e sob análise deste conselho, atende, fielmente, os princípios elencados nos incisos I a V do Artigo 3º e incisos I a IV do Artigo 4º da Lei nº 9.612/98.

- A programação não faz qualquer discriminação religiosa, pois abre espaço para as diversas profissões de fé atuantes na comunidade.

- A programação favorece a integração dos membros da comunidade atendida, pois toda ela tem a participação ativa dos ouvintes.

- A programação privilegia a manifestação da cultura.

- Evidencia-se a obediência ao § 2º do Artigo 4º da Lei acima já mencionada. A programação opinativa e informativa não está sob orientação político-ideológico-partidárias. Os membros da comunidade podem manifestar suas ideias, fazer sugestões, inclusive, em matérias polêmicas.

Jamacaru – Missão Velha/CE, 17 de Abril de 2015

CONSELHO COMUNITÁRIO

Antônia Oliveira Souza Ismael

ANTÔNIA OLIVEIRA DE SOUSA ISMAEL

Idemário da Silva Muniz

IDEMÁRIO DA SILVA MUNIZ

Josias Rodrigues Souza

JOSIAS RODRIGUES DE SOUZA

Odaír José da Silva

ODAIR JOSÉ DA SILVA

Damião Antônio da Silva

DAMIÃO ANTÔNIO DA SILVA

ANEXO X

Declaração solicitando vistoria da ANATEL



COMPLETTA TELECOM
Rua Marcondes Pereira, nº 1381 – Dionísio Torres
CEP: 60.135-222 – Fortaleza/CE
(85) 3257-4879/9983-0111/3062-5900

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, **JOSÉ NILTON PEREIRA**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JAMACARU - ACJ**, DECLARO para os devidos fins que:

- A emissora vem solicitar a vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência.

Missão Velha/CE, 20 de abril de 2015.

José Nilton Pereira
JOSÉ NILTON PEREIRA
Presidente



COMPLETTA TELECOM
Rua Marcondes Pereira, nº 1381 – Dionísio Torres
CEP: 60.135-222 – Fortaleza/CE
(85) 3257-4879 / 9983-0111 / 3062-5900

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COORDENADOR-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. ANEXO, ALA LESTE, SALA 334

CEP: 70.044-900 – BRASÍLIA/DF

RECIBO DE RECEBIMENTO
24 ABR 2015
CORREIOS



CORREIOS **REGISTRADO URGENTE**
REGISTERED PRIORITY

AR PESO / WEIGHT (kg) 0.290

JH 03596959 4 BR



DH

YASKARA MARIA GRANGEIRO VIEIRA

RUA MARCONDES PEREIRA, 1381 – DIONISIO TORRES

CEP: 60.135-222 - FORTALEZA/CE

Processo nº.: 53900.017335/2015

Localidade: MISSÃO VELHA / CE

Em análise dos autos, notou-se que ele conta com os seguintes documentos, naquilo que interessa à renovação:

1. Declaração atestando que a emissora se encontra com as instalações em conformidade com a última autorização do MC: f. 5
2. Certidão negativa ANATEL: f. 7
3. CNPJ: f. 10
4. Estatuto: f. 12-21
5. Ata de eleição: f. 23-27
6. Relatório Conselho Comunitário: f. 47-53
7. Comprovantes de maioria e nacionalidade
 - PRESIDENTE José Nilton Pereira: 29
 - DIRETORA ADMINISTRATIVA Rosana Oliveira Rodrigues: 32
 - DIRETOR FINANCEIRO Agnaldo Galdino de Lima: 34
8. CPF
 - PRESIDENTE José Nilton Pereira: 29
 - DIRETORA ADMINISTRATIVA Rosana Oliveira Rodrigues: 32
 - DIRETOR FINANCEIRO Agnaldo Galdino de Lima: 34
9. Características do Estatuto:
 - conter a denominação, os fins e o tempo de duração da entidade: art. 1º
 - endereço completo da sede da entidade: art. 1º
 - finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária: art. 2º, II
 - cargos que compõem a estrutura deliberativa e administrativa, bem como as suas respectivas atribuições: art. 18
 - cargo ao qual caberá a representação: art. 20, "b"
 - tempo de mandato da diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução: art. 16

- condições para a alteração das disposições estatutárias, observadas as disposições contidas nos arts. 59 e 67 do Código Civil: art. 13, §2º, 15, “f”
- condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio, observadas as disposições contidas nos arts. 61 e 69 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil: art. 15, “g”, 33
- Conselho Comunitário: art. 9º, IV, 25, 26
- critérios para ingresso e exclusão dos associados: art. 3º, 6º
- ingresso gratuito como associado: art. 3º
- direito de voz, voto e ser votado: art. 5º, 7º
- direito de ingresso, voz e voto para as pessoas jurídicas: art. 3º, 5º, §1º
- direitos e deveres dos associados: art. 7º, 8º
- fontes de recursos para manutenção da entidade: art. 28
- proibição de distribuição de lucros, bônus, etc.: art. 27, 28, “c”
- competências da Assembleia Geral, observadas as disposições constantes dos art. 59 e 60 do Código Civil: art. 15

OBSERVAÇÃO(ÕES):

- O processo está completamente instruído.
- O estatuto social está conforme com a Norma 1/2011.
- Feita pesquisa de vínculo, nada foi encontrado que pudesse importar em violação do art. 11 da Lei nº. 9.612/1998.

CONCLUSÃO:

- Será elaborado Memorando solicitando ao setor competente informações acerca da existência de processo de apuração de infração, instaurado ou concluído.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2027-6000

Memorando nº 3065/2015/SEI-MC

Brasília, 15 de setembro de 2015

À Coordenadora de Análise de Denúncias

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Comunitária de Jamacaru**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Missão Velha / CE**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/10/2015, às 14:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0721695** e o código CRC **F8FD998E**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHO

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

Processo nº: **53900.017335/2015-74**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JAMACARU (ACJ)**

Após verificação do banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e de consulta feita ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, constatou-se que não existe qualquer registro de PAI instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JAMACARU (ACJ), entidade executante do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Missão Velha, Estado do Ceará.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 17/12/2015, às 16:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0885131** e o código CRC **BB7016EE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 2002/2016/SEI-MC

Processo nº: **53900.017335/2015-74.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JAMACARU - ACJ**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Missão Velha**, estado do **Ceará**, por meio da Portaria nº 355, publicada no DOU de 23/7/2003, e Decreto Legislativo nº 805, publicado no DOU de 27/7/2005.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 27/7/2015. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 30/4/2015, à fl. 1 (Requerimento SEI 0487189), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do art. 131 Norma nº 01/2015, aprovada pela Portaria nº 4334/2015.

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JAMACARU - ACJ

QUADRO DIRETIVO
Presidente: José Nilton Pereira;
Diretor(a) Administrativo(a): Rosana de Oliveira Rodrigues;
Diretor(a) Financeiro(a): Agnaldo Galdino de Lima.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	ANÁLISE
1. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2015.	Ok, fls. 12 a 21
2. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, fls. 23 a 27
3. Comprovantes relativos à maioria e	Ok, fls. 29, 32 e

3.	nacionalidade e CPF dos dirigentes.	34
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, fl. 5
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, Certidões SIGEC SEI 0951555
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual.	Ok, fl. 10
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do art. 116 da Norma nº 01/2015, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, fls. 47 a 53

4. Ressalta-se que, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, Despacho Interno SEI 0885131, não existem Processos de Apuração de Infração atribuídos para a entidade que impliquem em reincidência em intervalo menor que um ano para mesma infração, o que poderia ensejar revogação de outorga, nos termos do art. 38, III do Decreto nº 2.615/98.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC (0951542).

À consideração superior.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.017335/2015-74, acompanhado da Portaria que renova,

pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JAMACARU - ACJ, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Missão Velha/CE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2016.

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.017335/2015-74, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JAMACARU - ACJ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Missão Velha/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 03/02/2016, às 14:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/02/2016, às 10:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga**, **Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 23/02/2016, às 18:23, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins**, **Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 24/02/2016, às 18:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0951559** e o código CRC **3A7FEED0**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo

nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a

entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das

Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.
19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
 - 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a

ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS			
--	-------------------	--	--	--

		SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?			
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta

Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Ministério das Cidades

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 8, DE 21 DE JULHO DE 2003

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN - no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB e,

Considerando o disposto na Resolução nº 56/98, alterada pela Resolução 127/2001, ambas do CONTRAN, resolve:

Art. 1º - Credenciar o Faixa Branca Clube dos Carros Antigos de Ribeirão Preto com sede na Rua Laguna, nº 1.353, Ribeirão Preto - SP, para examinar e certificar a originalidade de veículos antigos de coleção, sem fins lucrativos.

PORTARIAS DE 17 DE JULHO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
351	53103.000856/98	Associação de Rádio Comunitária - ARC	Itapetim/PE
352	53103.000835/98	Associação Cultural Rádio Comunitária - ACRC	São José do Belmonte/PE
353	53640.001272/98	APAI - Associação de Proteção ao Adolescente de Itacaré	Itacaré/BA
354	53640.000204/01	Associação do Movimento Voluntário de Ação Cultural, Comunitária e Recreativa	Pilão Arcado/BA
355	53650.000161/01	Associação Comunitária de Jamacaru - ACJ	Missão Velha/CE
356	53650.000804/01	Associação Comunitária "São Francisco"	Alcântaras/CE
357	53710.000304/99	Associação Beneficente Bom Samaritano	Angelândia/MG
358	53710.000491/99	Associação Comunitária de Radiodifusão Phoenix FM Novo Cruzeiro para o Desenvolvimento Artístico Cultural	Novo Cruzeiro/MG
359	53710.000834/01	Associação Beneficente Cristã de Formoso - ABCF	Formoso/MG

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR**

RESOLUÇÃO Nº 342, DE 16 DE JUNHO DE 2003 (*)

Aprova Alteração do Regulamento sobre Condições de Uso de Radiofrequências nas Faixas de 25,35 GHz a 28,35 GHz, 29,10 GHz a 29,25 GHz e 31,00 GHz a 31,30 GHz.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 22, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e art. 35 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997,

CONSIDERANDO as contribuições recebidas em decorrência da Consulta Pública nº 433, de 17 de março de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 18 de março de 2003;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VIII do art. 19 da Lei nº 9.472, de 1997, cabe à Anatel administrar o espectro de radiofrequências, expedindo as respectivas normas;

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião nº 261, realizada em 9 de julho de 2003, resolve:

Art. 1º Republicar, com alterações, o Regulamento sobre Condições de Uso de Radiofrequências nas Faixas de 25,35 GHz a 28,35 GHz, 29,10 GHz a 29,25 GHz e 31,00 GHz a 31,30 GHz, na forma do Anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 232, de 15 de Agosto de 2000.

LUIZ GUILHERME SCHYMURA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho

ANEXO

REGULAMENTO SOBRE CONDIÇÕES DE USO DE RADIOFREQUÊNCIAS NAS FAIXAS DE 25,35 GHz a 28,35 GHz, 29,10 GHz a 29,25 GHz e 31,00 GHz a 31,30 GHz

Art. 2º - Reconhecer o Faixa Branca Clube dos Carros Antigos de Ribeirão Preto, ora credenciado, como apto para expedição de Certificado de Originalidade previsto no inciso IV do art. 1º da Resolução nº 56/98 - CONTRAN.

Art. 3º - O Certificado de Originalidade de veículo de coleção é parte integrante da documentação de regularização junto ao órgão ou entidade executivo de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para a emissão do Certificado de Registro de Veículo - CRV, caracterizando a modalidade do veículo com a expressão "Veículo de Coleção".

Art. 4º - O Faixa Branca Clube dos Carros Antigos de Ribeirão Preto deverá enviar anualmente ao DETRAN o controle de emissão dos Certificados de Originalidade.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AILTON BRASILIENSE PIRES

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 132, DE 27 DE MAIO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53660.00742/97, resolve:

Autorizar a FUNDAÇÃO ENIVALDO DOS ANJOS, permissionária do Serviço Radiodifusão de Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, a executar o Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Transmissão de Programas, na referida cidade, observadas as condições constantes da portaria de aprovação de local e equipamentos. lência

MIRO TEIXEIRA

(6.481-0 22/07/03 95,23)

360	53720.000136/01	Associação Cultural e Beneficente de Marapanim	Marapanim/PA
361	53830.001218/02	Associação Comunitária Cultural de Monte Aprazível	Monte Aprazível/SP
362	53830.002282/98	Sociedade Amiga dos Moradores da Vila Nova	Macatuba/SP
363	53610.000381/98	Associação Comunitária dos Moradores do Povoado Tabuleiro Grande - Anadia - Alagoas - AS-COMPOTAG	Anadia/AL
364	53720.000487/99	Associação Comunitária Cultural Capimense	São Domingos do Capim/PA
365	53780.000040/01	Associação Comunitária Princesa do Trairí	São Bento do Trairí/RN
366	53830.000053/02	(AADC) Associação Cultural Aracanguense de Difusão Comunitária	Santo Antônio do Aracanguá/SP
367	53740.000894/98	Associação de Radiodifusão Comunitária de Ivaipora - ARCI	Ivaipora/PR
368	53740.000781/99	ASCOLI - Associação Comunitária do Município de Lidianópolis	Lidianópolis/PR
369	53740.000052/99	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Itaguajé	Itaguajé/PR
370	53740.000744/99	Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural de Saudade do Iguacu - Paraná	Saudade do Iguacu/PR
371	53830.002037/98	Associação Cultural Comunitária Nova Missão	Mogi-Mirim/SP

MIRO TEIXEIRA

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais

Art. 1º Este regulamento tem por objetivo estabelecer as condições de uso das faixas de radiofrequências de 25,35 GHz a 28,35 GHz, 29,10 GHz a 29,25 GHz e 31,00 GHz a 31,30 GHz por sistemas digitais de radiocomunicação do serviço fixo, conforme definido no Regulamento de Radiocomunicações da União Internacional de Telecomunicações - UIT (S1.20), em aplicações ponto-multiponto e ponto-a-ponto.

CAPÍTULO II

Da segmentação das faixas

Art. 2º Para efeito de autorização de uso de radiofrequências, as faixas objeto deste regulamento foram divididas em blocos de 125 MHz e 75 MHz, conforme mostrado nas Tabelas I, II e III e Figuras 1, 2 e 3.

Tabela I - Divisão da faixa de 25,35 GHz a 28,35 GHz em blocos de 125 MHz.

Blocos	Limites [GHz]
A	A1 25,350 a 25,475
	A2 25,475 a 25,600
	A3 25,600 a 25,725
	A4 25,725 a 25,850
B	B1 25,850 a 25,975
	B2 25,975 a 26,100
	B3 26,100 a 26,225
C	B4 26,225 a 26,350
	C1 26,350 a 26,475
	C2 26,475 a 26,600
	C3 26,600 a 26,725
D	C4 26,725 a 26,850
	D1 26,850 a 26,975
	D2 26,975 a 27,100
	D3 27,100 a 27,225
E	D4 27,225 a 27,350
	E1 27,350 a 27,475
	E2 27,475 a 27,600
F	E3 27,600 a 27,725
	E4 27,725 a 27,850
	F1 27,850 a 27,975
	F2 27,975 a 28,100
	F3 28,100 a 28,225
	F4 28,225 a 28,350

Tabela II - Divisão da faixa de 29,10 GHz a 29,25 GHz em blocos de 75 MHz.

Blocos	Limites [GHz]
G	29,100 a 29,175
H	29,175 a 29,250

Tabela III - Divisão da faixa de 31,00 GHz a 31,30 GHz em blocos de 75 MHz.

Blocos	Limites [GHz]
I	31,000 a 31,075
J	31,075 a 31,150
K	31,150 a 31,225
L	31,225 a 31,300

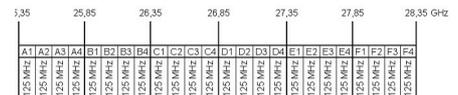
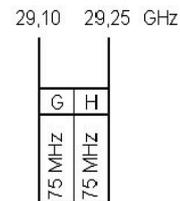


Figura 1. Ilustração da segmentação da faixa de 25,35 GHz a 28,35 GHz em blocos de 125 MHz.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE JAMACARU
CNPJ: 01.795.944/0001-65

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:13:26 do dia 03/02/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 04/03/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.017335/2015-74**

Entidade: **Associação Comunitária de Jamaru (ACJ)**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Diante da instrução do processo nº 53900.017335/2015-74 (ver documento 0951559), no qual a **Associação Comunitária de Jamaru (ACJ)** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Missão Velha / CE**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/03/2016, às 15:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1006547** e o código CRC **2E17781D**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.017335/2015-74, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JAMACARU - ACJ, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Missão Velha/CE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.017335/2015-74, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JAMACARU - ACJ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Missão Velha/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1022/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.017335/2015-74, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JAMACARU - ACJ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Missão Velha/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE FIGUEIREDO

Ministro de Estado da Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 10/05/2016, às 19:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1019793** e o código CRC **B65B0A2C**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.017335/2015-74, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JAMACARU - ACJ, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Missão Velha/CE.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRE FIGUEIREDO
Ministro de Estado da Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 10/05/2016, às 19:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1019797** e o código CRC **F8A22AA7**.



001-9

00198.41808 50000.000005 03933.009213 6 68120000018222

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 00000000003933009
Número do documento 4	CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 01/06/2016		Valor documento 182,22	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	
Sacado Associação Comunitária de Jamacaru - ACJ Rua Antônia Quitéria de Araújo nº 12 Distrito de Jamacaru Missão Velha, CE - CEP: 63.200-000					

Instruções

Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 3933009 enviado em 12/05/2016

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 03933.009213 6 68120000018222

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 01/06/2016
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 12/05/2016	Nº documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 12/05/2016	Nosso número 00000000003933009
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 182,22	(-) Valor documento 182,22
Instruções Após vencimento, este boleto perde a validade. Referente a publicação do ofício 3933009 enviado em 12/05/2016					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Sacado Associação Comunitária de Jamacaru - ACJ Rua Antônia Quitéria de Araújo nº 12 Distrito de Jamacaru Missão Velha, CE - CEP: 63.200-000					Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 17196/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação Comunitária de Jamacaru (ACJ)
Rua Antônia Quitéria de Araújo, nº 12 - Distrito de Jamacaru
63.200-000 / Missão Velha - CE

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53900.017335/2015-74.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 1022, de 10 de maio de 2016.
2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 16/05/2016, às 08:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1133525** e o código CRC **866ED554**.



Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.022, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.017335/2015-74, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JAMACARU - ACJ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Missão Velha/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.942, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.036049/2012-17 e nº 53830.000704/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de agosto de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO CULTURAL CURUMIM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Potirendaba / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

ANDRÉ FIGUEIREDO

COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 5.081/2016

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 193ª Reunião Ordinária da CTNBio, realizada em 02 de junho de 2016, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo nº: 01200.004893/1997-93

Requerente: Instituto Butantan

CNPJ: 61.821.344/0001-56

CQB: 039/98

Próton: 12138/2016

Assunto: Solicitação de Parecer para importação NB-2

Extrato Prévio: 5032/16 publicado em 21/03/16

Decisão: DEFERIDO

A presidência da Comissão Interna de Biossegurança da instituição solicitou parecer técnico da CTNBio para a execução de projeto de Nível de Biossegurança 2/NB-2 a ser executado em área já credenciada pela CTNBio como NB-2, assim denominado: "Trypanosoma cruzi recombinante contendo superexpressão da proteína Orc1/Cdc6". O projeto foi enviado contendo as informações concernentes à biossegurança necessárias ao desenvolvimento da pesquisa.

No âmbito das competências dispostas na Lei 11.105/05 e seu decreto 5.591/05, a CTNBio concluiu que o presente pedido atende às normas e legislação pertinentes que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal.

A CTNBio esclarece que este extrato não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo acima listado deverão ser encaminhadas por escrito à Secretaria Executiva da CTNBio.

EDIVALDO DOMINGUES VELINI

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 5.082/2016

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 193ª Reunião Ordinária da CTNBio, realizada em 02 de junho de 2016, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo nº: 01200.004893/1997-93

Requerente: Instituto Butantan

CNPJ: 61.821.344/0001-56

CQB: 039/98

Próton: 12148/2016

Assunto: Solicitação de Parecer para importação NB-2

Extrato Prévio: 5031/16 publicado em 21/03/16

Decisão: DEFERIDO

A presidência da Comissão Interna de Biossegurança da instituição solicitou parecer técnico da CTNBio para a execução de projeto de Nível de Biossegurança 2/NB-2 a ser executado em área já credenciada pela CTNBio como NB-2, assim denominado: "Trypanosoma brucei recombinante: linhagem 221HYGTK que expressa VSG 221 e as linhagens HRI e HRES que expressam a enzima Scel". O projeto foi enviado contendo as informações concernentes à biossegurança necessárias ao desenvolvimento da pesquisa.

No âmbito das competências dispostas na Lei 11.105/05 e seu decreto 5.591/05, a CTNBio concluiu que o presente pedido atende às normas e legislação pertinentes que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal.

A CTNBio esclarece que este extrato não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo acima listado deverão ser encaminhadas por escrito à Secretaria Executiva da CTNBio.

EDIVALDO DOMINGUES VELINI

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Parecer Técnico 4.827/2015, publicado no D.O.U. Nº 230, de 02/12/2015, Seção 1, pág. 03; onde se lê: "[...] não foram identificados efeitos adversos pela CTNBio (Parecer Técnico Nº 2956/2011), que a apresentação do plano de monitoramento geral pela requerente está conforme o Art. 3º § 1º e o Art. 11 da RN 9/2011 [...]" ; leia-se: "[...] não foram identificados efeitos adversos pela CTNBio (Parecer Técnico Nº 2956/2011), que na avaliação de risco do algodão MON 15985 não foram identificados efeitos adversos pela CTNBio (Parecer Técnico Nº 1832/2009), que a apresentação do plano de monitoramento geral pela requerente está conforme o Art. 3º § 1º e o Art. 11 da RN 9/2011 [...]"

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 1.354, DE 11 DE MAIO DE 2016

Processo nº 53500.210886/2015-18. Art. 1º Aprova a posteriori a transferência do controle da prestadora NIQTURBO PIMENTEL E MOREIRA LTDA. ME, CNPJ/MF 07.584.868/0001-25, conforme a 3ª e 4ª alterações de seu Contrato Social. Art. 2º A aprovação de que trata o artigo 1º não exige a requerente do cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares a que se encontra submetida perante outros órgãos. Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

CARLOS MANUEL BAIGORRI

Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Nº 122 - Processo nº 53500.013935/2012-23. O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Recurso Administrativo interposto por Comunidade Evangélica Projeto de Deus, CNPJ nº 00.573.527/0001-05, executando do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Brasília, no Distrito Federal, contra o Despacho nº 3.713 de 21 de maio de 2015, nos autos do Processo em epígrafe, decide negar-lhe provimento, pelas razões e justificativas constantes do Informe nº 163/2015-UO001F12/UO001, de 2 de dezembro de 2015.

MARCUS VINICIUS PAOLUCCI

GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO Nº 50.453, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) VALE S.A., CNPJ nº 33.592.510/0164-09 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

HERMANN BERGMANN GARCIA E SILVA

Gerente

ATOS DE 7 DE JUNHO DE 2016

Nº 53.618 Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) ENERGISA MINAS GERAIS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ nº 19.527.639/0001-58 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 53.619 Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) EMPRESA DE MINERACAO ESPERANCA S/A, CNPJ nº 33.300.971/0001-06 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 53.620 Expede autorização à CONDOMINIO VIA CENTRO SHOPPING, CNPJ nº 20.350.128/0001-92 para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

Nº 53.621 Expede autorização à AEC ACESITA ESPORTE CLUBE, CNPJ nº 16.538.175/0001-97 para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

Nº 53.622 Expede autorização à CIA DE ADMINISTRACAO DE TERM.URBANOS E CENTR.COMERCIAIS, CNPJ nº 00.748.058/0001-18 para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

Nº 53.623 Expede autorização à SALUM CONSTRUCOES LTDA., CNPJ nº 19.739.564/0001-79 para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

Nº 53.624 Expede autorização à IBIRACU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, ATIVIDADES FLORESTAIS E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ nº 09.509.695/0001-06 para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

Nº 53.625 Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) ICIL INDÚSTRIA E COMERCIO ITACARAMBI SA, CNPJ nº 16.893.372/0001-24 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 53.626 Expede autorização à COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS PRODUTORES DE CANA DE ACUCAR DE CONCEICAO DAS ALAGOAS - CANACOP, CNPJ nº 11.797.051/0001-02 para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

Nº 53.627 Prorroga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) MARCIA VALENTE CUSTÓDIO SANDERS, CPF nº 289.372.951-72 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 53.628 Expede autorização à MINERVA S.A., CNPJ nº 67.620.377/0049-69 para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

Nº 53.629 Expede autorização à MG SUL SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 04.459.577/0001-17 para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

Nº 53.630 Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) MUNICÍPIO DE OURO PRETO, CNPJ nº 18.295.295/0001-36 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 53.631 Expede autorização à MUNICÍPIO DE ITABIRITO, CNPJ nº 18.307.835/0001-54 para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

HERMANN BERGMANN GARCIA E SILVA

Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DA BAHIA E SERGIPE

ATO Nº 53.636, DE 7 DE JUNHO DE 2016

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, CNPJ nº 33.000.167/0132-70 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

HERMANN BERGMANN GARCIA E SILVA

Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DE GOIÁS, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL E TOCANTINS

ATO Nº 51.955, DE 18 DE MAIO DE 2016

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado à(ao): Nº 51.953 - LUCIANE POSSAN WEBER, CPF nº 542.103.720-72.

ANDERSON ZANETTI, CPF nº 688.957.801-59.

JOSÉ AFONSO COSMO JUNIOR

Gerente

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.017335/2015-74**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JAMACARU (A C J)**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/06/2016, às 14:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1193576** e o código CRC **B937238D**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.017335/2015-74, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de julho de 2015, a autorização outorgada à **Associação Comunitária de Jamacaru - A C J**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Missão Velha/CE.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO

Processo nº: 53900.017335/2015-74

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 2002/2016/SEI-MC e do Parecer n.º 475/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1243415** e o código CRC **255D1AE1**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.017335/2015-74, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de julho de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Jamacaru - A C J, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Missão Velha/CE.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.017335/2015-74**

Entidade: **Associação Comunitária de Jamacaru (ACJ)**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 15/03/2017, às
16:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
1731067 e o código CRC **D08D8994**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.017335/2015-74

SEI nº 1731067

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.017335/2015-74**

Entidade: **Associação Comunitária de Jamacaru (ACJ)**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 16/03/2017, às 10:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1731073** e o código CRC **715FD9B9**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.017335/2015-74

SEI nº 1731073

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
DESPACHO

Processo nº: **53900.017335/2015-74**

Entidade: **Associação Comunitária de Jamacaru (ACJ)**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 2002/2016 (0951559) e do Parecer Conjur nº 475/2015(0951542), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 16/03/2017, às 21:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1731803** e o código CRC **8844EEEF**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.017335/2015-74, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de julho de 2015, a autorização outorgada à

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JAMACARU - ACJ, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Missão Velha/CE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53900.017335/2015-74

SEI nº 1731803

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.017335/2015-74, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JAMACARU - ACJ, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Missão Velha/CE.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 14/05/2017, às 13:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1765919** e o código CRC **05110CE0**.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1883754** e o código CRC **09E55415**.

Referência: Processo nº 53900.017335/2015-74

SEI nº 1883754

Brasília, 31 de julho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.017335/2015-74, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JAMACARU - ACJ, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Missão Velha/CE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
 CEP: 70067-900 Brasília-DF
 Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 33922/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
 Casa Civil da Presidência da República
 Brasília/DF



Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
501/2017	53000.053915/2012-26	Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural Cristinense
502/2017	53000.056208/2011-19	Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba
503/2017	53900.016191/2015-39	Associação Beneficente e Cultural Padre Bernardo
504/2017	53000.057441/2011-19	Associação Comunitária Santa Rita
505/2017	53000.031942/2012-48	Associação Beneficente Social de Santo Estevão
506/2017	53000.056621/2011-75	Associação Comunitária Seabrense de Comunicação (ASCOM)
507/2017	53000.028473/2013-61	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança
508/2017	53000.070013/2013-35	Associação Karababá de Cultura
509/2017	53900.017866/2014-86	Conselho Comunitário de Radiofusão de Poço Fundo
510/2017	53000.043110/2011-93	Associação Comunitária Cajuruense - ASCOA
511/2017	53900.007299/2015-31	Associação Comunitária de Ilhéus Bahia
514/2017	53000.057442/2011-55	Associação Comunitária Artística e Ecológica

515/2017	53900.028163/2015-64	Associação Comunitária São Francisco
516/2017	53900.017335/2015-74	Associação Comunitária de Jamacaru - ACJ
517/2017	53900.017291/2015-82	Associação Comunitária Cultura e Cidadania de Jardim
518/2017	53900.012702/2014-62	Associação Comunitária Popular de Jaguaruana
519/2017	53900.003595/2014-81	Sociedade de Assistência ao Idoso e Comunidades de Porteiras - SAICP
520/2017	53000.031939/2012-24	Associação Comunitária Ana Roberto
521/2017	53000.020719/2012-75	Associação Comunitária De Comunicação E Cultura do Gama
522/2017	53000.045952/2013-41	Associação Social e Beneficente
523/2017	53900.039538/2015-11	Associação Comunitária de Desenvolvimento Social de Barroso
524/2017	53900.039719/2015-48	Associação Comunitária de Radiodifusão da Rede Jovem de Cultura E Educação Social
525/2017	53000.075808/2013-30	Associação Comunitária Educativa E Cultural Rádio Sucesso FM de Mário Campos
526/2017	53000.059200/2013-68	Associação Comunitária e Ecológica de Ouro Preto
528/2017	53900.009247/2014-18	Associação Cultural Comunitária Kobu FM
530/2017	53000.049664/2012-85	Fundação Cultural E Educativa Carlos Roberto da Silva Pimenta
532/2017	53000.041817/2011-65	Associação Comunitária Dom Oscar Romero
533/2017	53000.056642/2011-91	Associação Comunitária de Vianópolis
535/2017	53000.051423/2012-04	Associação Comunitária Jabuticabal de Hidrolândia
536/2017	53900.006082/2014-22	Fundação de Assistência Social Betuel
537/2017	53000.040721/2013-41	Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula
538/2017	53000.059285/2011-12	Associação Comunitária Firminense de Radiodifusão
539/2017	53900.008053/2014-03	Associação Comunitária Amigos de Unai - ACAU
540/2017	53000.055771/2011-61	Associação Sete-Lagoana de Entidades Assistenciais e Rádio Comunitária
541/2017	53000.048613/2013-17	Associação Cachoeirense de Integração e Comunicação
542/2017	53000.010093/2013-70	Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária
543/2017	53000.058734/2012-96	Associação de Moradores do Bairro Rosário

544/2017	53900.041862/2015-08	Associação Rádio Comunitária Rosário FM
545/2017	53900.053112/2015-71	Associação Comunitária de Radiodifusão
546/2017	53900.008337/2014-91	Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB
547/2017	53000.070514/2013-11	Associação Novabarrensense de Comunicação e Rádio Difusão
548/2017	53000.069974/2013-05	Associação Comunitária Manguense de Cultura e Arte
549/2017	53000.011716/2013-21	Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova
550/2017	53900.001546/2014-12	Associação Comunitária dos Radiodifusores E Movimento Popular de Rádio Comunitária de Pedro Leopoldo
551/2017	53900.007754/2014-17	Associação Comunitária de Radiodifusão Sintonia Carmo de Minas FM
552/2017	53900.000545/2014-42	Associação Comunitária Beneficente dos Moradores do Município de Abaeté
553/2017	53000.057904/2011-34	Associação Comunitária e Cultural Ipanemense
554/2017	53000.058111/2011-32	Associação Comunitária de Radiodifusão de Santa Rita do Sapucaí
555/2017	53000.056209/2011-55	Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa
556/2017	53000.047332/2013-47	Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
 Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria N° 1.317/2017**, em 01/08/2017, às 15:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC n° 89/2014 e MCTIC n° 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2092273** e o código CRC **1FA68061**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício n° 33922/2017/SEI-MCTIC - Processo n° 01250.000256/2016-11 - N° SEI: 2092273

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53900.017335/2015-74
Referência: Ofício nº 33922/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 33922/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 11/08/2017, às 14:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2124934** e o código CRC **7D8FD98F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.017335/2015-74

SEI nº 2124934

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 - Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 - Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 - Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 - Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 - Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 - Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 - Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 - Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 - Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 - Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 - Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 - Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 - Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 - Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 - Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 - Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 - Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 - Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 - Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 - Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 - Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 - Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 - Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 - Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 - Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 - Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 - Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 - Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 - Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 - Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 - Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.017335/2015-74.**

Entidade: **Associação Comunitária de Jamaru - ACJ**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/07/2019, às 13:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 15/07/2019, às 16:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 16/07/2019, às 18:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4386285** e o código CRC **EA3AA712**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.017335/2015-74, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Jamacaru - ACJ, inscrita no CNPJ nº 01.795.944/0001-65, explore pelo prazo de dez anos a partir de 27 de Julho de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Missão Velha, estado do Ceará, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 2002/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 1022, de 10 de Maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de junho de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53900.017335/2015-74

SEI nº 4386285

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

DESPACHO

Processo nº: 53900.017335/2015-74

Referência: Despacho SEARC (4386285)

Interessado: Associação Comunitária de Jamacaru (a C J)

Assunto: Renovação de outorga

Trata-se de minuta de exposição de motivos referente à renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JAMACARU - ACJ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Missão Velha/CE.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica (parecer jurídico referencial) acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário Executivo**, em 23/08/2019, às 18:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4486129** e o código CRC **C1DCC80A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.017335/2015-74

SEI nº 4486129

Brasília, 11 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.017335/2015-74, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Jamacaru - ACJ, inscrita no CNPJ nº 01.795.944/0001-65, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 27 de Julho de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Missão Velha, estado do Ceará, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 2002/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 1022, de 10 de Maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de junho de 2016.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

Relatório da Pesquisa Geral

Impresso por: Sr. Mayky Costa de Araujo

Impresso em 11/09/2019 15:20

Termo(s): 132 2019

NUP:

Origem:

Co-Autores:

Destinatário:

Tipo de Documento:

Data Inicial:

Data Final:

Fluxo/Etapa:

Conteúdo:

Total de documentos: 1

NUP	Assunto	Min.	Tarefa	Estado	Tipo	Legado
53900017335201574	MCTIC 00132 2019 Missão Velha/CE - Renov/RADCOM - Associação Comunitária de Jamacaru - ACJ	MCTIC	Trâmite na PR	Em trâmite na PR	EM para Mensagem	



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 32592/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo nº 53900.017335/2015-74.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

LARA LITVIN VILLAS BÔAS
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Lara Litvin Villas Boas, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro substituta**, em 13/09/2019, às 11:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4621813** e o código CRC **794EA289**.